



Louveira recebe prêmio de sustentabilidade financeira

► Página 3

A Biodiversidade de Nossa Cidade

Concurso Fotográfico divulga as fotos dos 12 finalistas

Páginas 10 e 11



► Fique atento!

Concurso Público aplica provas neste domingo; 9 funções têm avaliação suspensa

► Página 5

► Jardim Juliana
Estrutura de nova caixa d'água fica pronta em 30 dias

► Página 7

► Começa amanhã
Olimpíada Estudantil vai movimentar 3 mil alunos com atividades físicas

► Página 13



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

FIQUE ATENTO



>>> Cinema ao ar livre

No domingo, 04 de outubro, vai acontecer mais uma edição do Cinema ao Ar Livre, na Praça da Bica, no Bairro Santo Antônio a partir das 19h, será exibido o filme 'Tartarugas Ninjas' lançado em 2014.



IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br
Facebook: prefeituradelouveira

Fotos: Jacir André de Souza (Jasso)
Textos: Amanda Sousa, João Paulo Munhoz e Maria Clara Lourençon
Layout e editoração: Carlos Roberto Figueiredo e Renato Bergamini



Olimpíadas Estudantis

No sábado, 26, acontece a abertura oficial das "Olimpíadas Estudantis 2015" no CEIL do Bairro Santo Antônio (Rua Leoni Bertolini, 397) a partir das 9h. O evento é organizado pelas Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude em parceria com a Secretaria de Educação.

Louveira é eleita melhor cidade do país com menos de 50 mil habitantes em sustentabilidade financeira

Levantamento avaliou 212 indicadores nas áreas social, econômica, fiscal e digital



Louveira recebeu na noite de quinta-feira (17) o prêmio de Melhor Cidade do Brasil no ranking de sustentabilidade financeira envolvendo cidades de até 50 mil habitantes. A cerimônia de premiação ocorreu em São Paulo e reuniu prefeitos, empresários, políticos e autoridades de todo o País.

A iniciativa, de uma revista de circulação nacional em parceria com uma agência classificadora, avaliou 212 indicadores relacionados aos setores social, econômica, fiscal e digital, focando na igualdade das oportunidades entre seus habitantes.

Inédito, o anuário premiou as cidades em 48 categorias. O levantamento envolveu 5.565 municípios do País, com exceção dos municípios Paraíso das Águas (MS), Mojuí dos

Campos (PA), Pinto Bandeira (RS), Balneário Rincão (SC) e Pescaria Brava (SC), emancipados em 1º de janeiro de 2013.

Para a Prefeitura, a cidade vive um momento histórico de estruturação e crescimento, e que o objetivo é traduzir a boa condição econômica da cidade em melhorias voltadas à população.

As cidades foram classificadas em um ranking geral e também conforme o tamanho populacional, sendo considerados de pequeno porte os municípios com até 50 mil habitantes, médio porte de 50 mil a 200 mil, e grande porte acima de 200 mil moradores. Além deste prêmio, Louveira ficou em 2º lugar nos rankings de sustentabilidade financeira (geral) e Execução do Orçamento – Porte Pequeno.

Desenvolvimento de Louveira

Por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Prefeitura busca fomentar o comércio local, agilizar processos de abertura de empresas, dar suporte e treinamento aos micros e pequenos empreendedores, atrair novos investidores e acompanhar a arrecadação do município através das empresas.

Um ponto importante nessa divisão é a criação da 'Casa do Empresário', que trata de assuntos das grandes empresas, e a 'Sala do Empreendedor', que atende pequenos, médios e micros empreendedores interessados em instalar ou legalizar suas atividades na cidade. O objetivo é trazer mais agilidade e desburocratizar o processo de alvarás para a implantação de empresas.

A Sala conta ainda com consultoria do Sebrae para orientar os empresários sobre gestão de negócios, com palestras, treinamentos e todo o tipo de assessoria necessária ao empresário. As principais ações no setor de desenvolvimento econômico foram a instalação da 'Casa do Empresário' e da 'Sala do Empreendedor'; implantação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas; aplicação das Leis de Incentivos, que beneficiam grandes empresas; consultoria, assessoria e apoio para instalação de novas empresas; reestruturação na expedição de alvarás e criação do Alvará Já, para prestadores de serviço; gestão dos processos de abertura, alteração e encerramento de alvarás; entre outras iniciativas.

Louveira também tem

como atividade forte a Agricultura, mais precisamente a plantação de frutas como uva – a principal –, caqui, entre outras. O setor recebe um programa inédito no país de incentivos financeiros, o Promif - Programa Municipal de Incentivos a Fruticultura (Promif) -, por meio do qual a prefeitura distribuiu em menos de um ano R\$ 350 mil para 104 fruticultores cadastrados, de um total assegurado de R\$ 1 milhão e 500 mil. Por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, são pagos R\$ 4 mil por hectare.

Em troca dos recursos, os produtores precisam cumprir uma série de medidas de preservação ambiental, que inclui proteção de nascentes e cursos d'água, adequação do saneamento básico, controle da erosão, além de manutenção da cultura.

Segunda-feira tem início a Semana do Idoso

A programação terá palestras, workshop e muita animação

A partir da segunda-feira, 28 começa a 'Semana do Idoso' no Centro de Convivência do Idoso (CCI) na Área de Lazer do Trabalhador a partir das 14h. A programação tem o objetivo de favorecer a visão global da pessoa idosa, com a participação dos profissionais da área assistencial, saúde e jurídica, colocando o idoso e seus familiares em contato com as diferentes questionamentos para promover uma melhor qualidade de vida.

O evento é aberto para a população, mas o foco são os idosos que ainda não estão frequentando o CCI e os familiares dos que já estão participando dos encontros. Dentro da programação acontecem palestras, teatro, exposição de artesanatos realizados pelos próprios participantes. Uma das ideias principais é mostrar a todos atividades partindo das experiências da terceira idade.

O Dia Internacional do Idoso foi instituído em 1991 pela Organização das Nações Unidas e é comemorado no dia 1º de outubro, com a proposta de sensibilizar mundialmente a sociedade para as questões do envelhecimento. No Brasil esta data é marcada pela conquista do Estatuto do Idoso, instituído em 2003, documento que regulamenta os direitos da pessoa idosa com objetivo de fortalecer esta crescente parcela da população, garantindo assim o seu pleno exercício da cidadania.

Cronograma de Atividade:

28/09

Diálogos sobre a Política Pública para o Idoso

14:00 - Abertura e composição da mesa de autoridades

14:15 - Composição da mesa de conversa com:

Daniela Sfalcin – Advogada:

Superando Desafios: conhecendo os direitos da pessoa idosa

Claudinei Braga Correia – Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Louveira:

Perspectivas para o fortalecimento do controle social

Rogério Paulo Nóbrega – Secretário de Assistência Social de Louveira:

Projetos Municipais para Pessoa Idosa

15:15 – Espaço para debate

16:15 – Encerramento

29/09

Workshop Teatro

14:00 - A construção de enquetes

15:30 - Encerramento

30/09

Palestra sobre Saúde

14:00 - Tema: Auto-Medicação

Gustavo Alves Andrade dos Santos – farmacêutico

Mestre em Farmácia- UNIBAN, Doutorando em Biotecnologia – Universidade Bandeirante Anhanguera, Especializações: Pós Graduado em Farmácia Hospitalar, Especialista em Montagem de Farmácias de Manipulação, Pós graduado em Farmacologia.

15:30 - Encerramento

01/10

Workshop Artesanato

14:00 - Produzindo jogos com materiais recicláveis

15:30 - Encerramento

02/10

Baile

14:00 – Apresentação Musical

16:00 – Encerramento

Justiça determina, e Prefeitura suspende temporariamente Concurso Público para 9 cargos

Decisão adia data das provas para estes cargos, já para os outros 16 não houve alterações; Prefeitura irá solucionar o impasse

Com base em uma Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a Justiça expediu nesta segunda-feira (21) uma liminar que determina que a Prefeitura de Louveira suspenda parcialmente o andamento do Concurso Público PML 001/2015.

Com a decisão, as provas escritas para os cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, e técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto não serão realizadas nos dias 27 de setembro e 4 de outubro, como estipulado anteriormente pela comissão organizadora do concurso.

A Prefeitura, como Poder Executivo Municipal, é obrigada a acatar a liminar proferida pela Justiça.

Já para as outras 16 funções - serviços gerais, operador de bombas, acompanhante de trans-

porte, inspetor de alunos, motorista, agente escolar, auxiliar de desenvolvimento do ensino básico, monitor de Casa Abrigo, monitor de informática, secretário de escola, biólogo, contador, além de professores de artes, ensino básico, educação especial e inglês -, as datas e locais das provas não sofrerão alterações, devendo ser realizadas conforme convocação publicada nos sites www.louveira.sp.gov.br e www.shdias.com.br. Ou confira nas páginas 28 a 30 deste semanário.

A decisão foi emitida pela juíza Heloísa Martins Mimesi, da 5ª Câmara de Direito Público do Estado de São Paulo. A desembargadora sustentou que a exigência da CNH para os cargos mencionados viola o princípio da igualdade. Embora defenda a importância do porte de CNH quanto à economia de recursos públicos e eficiência da máquina administrativa, a Prefeitura pretende solucionar este impasse alterando a Lei

Municipal nº 2.436/2015, no artigo que exige a CNH como pré-requisito para os cargos em questão. “Juridicamente, a Prefeitura teria duas opções: ou recorrer da decisão ou retirar o artigo que obriga a CNH da Lei Municipal que define os requisitos destas funções. Optaremos por retirar essa obrigatoriedade, já que recorrer da decisão é um processo burocrático demorado e pode decorrer por anos. Com isso, decidimos pela opção que atende melhor ao interesse dos inscritos no concurso”, afirma a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura.

Segundo o departamento, o projeto de alteração da lei será protocolado em breve na Câmara, e dependerá de aprovação dos vereadores para, em seguida, ser sancionado pelo Prefeito e entrar em vigor. Após este processo, as novas datas serão remarcadas pela comissão organizadora e divulgadas nos meios de comunicação oficiais.

► Provas

As avaliações do Concurso Público da Prefeitura de Louveira para as 16 funções que não sofreram alterações, serão aplicadas nos dias 27 de setembro e 4 de outubro, ambos domingo. As provas acontecem durante os períodos da manhã e tarde, com início às 9h e 13h30 – respectivamente, e terão 3 horas de duração.

O Concurso Público de número 01/2015 visa preencher 109 vagas em 25 funções diferentes, com rendimentos mensais de R\$ 1.439 a R\$ 5.811.

As vagas abrangem os setores de educação, informática, engenharia civil, entre outros, e exigem ensino fundamental incompleto, fundamental completo, técnico e superior completo, dependendo das funções.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário indica-

dos com, no mínimo, 1 hora de antecedência – ou seja, 8h para as provas da manhã e 12h30, da tarde. Os itens necessários para realização da prova são documento oficial de identidade com foto, o protocolo de inscrição (boleto bancário quitado), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

A prova escrita será composta por questão de múltipla escolha, com apenas uma correta entre quatro alternativas.

Devido ao grande número de inscritos - mais de 27 mil -, a organização optou por realizar o teste em oito escolas diferentes, sendo uma em Jundiá e as outras sete na própria cidade.

A Prefeitura orienta os concorrentes a ficarem atentos para o dia, período e local de avaliação específicos para a função pretendida.

Eleição para o Conselho Tutelar acontece neste domingo

No domingo, 04 de novembro acontece eleição para decidir quem fará parte do Conselho Tutelar da cidade. A votação acontece na EMEI Prefeito Nicolau Finamore (Rua Monsenhor Erculano Casarin, 145 – Vila Bossi) das 9h às 17h. PQuem quiser votar, deve comparecer ao local munido de Título de Eleitor e Documento com foto.

São 11 munícipes concorrendo as vagas. Serão eleitos cinco conselheiros e cinco suplentes para participar do Conselho Mu-

nicipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. No mesmo dia, 04, acontecerá a divulgação dos nomes mais votados. Os 11 possíveis integrantes do conselho passaram por capacitação e provas no período de inscrição.

Confira quem são os inscritos que concorrem à vaga: Ricardo Serpa, Pastor Cristiano, Cleide Rosa, James Regorão, Fernanda Oliveira, Monica Neuman, Regina Ponte, Diná Ribeiro, Leonilda Cipriano, Selma Fernandes e Fabiano Pereira.

4 de outubro
VOTE ✓



Hoje é comemorado o Dia Nacional do Trânsito

A data tem como objetivo a realização de eventos de conscientização para pedestres e motoristas

A secretaria de Segurança, por meio da Divisão de Trânsito realizou, entre os dias 18 a 25, a Semana Nacional do Trânsito. E hoje, 25, é comemorado o Dia Nacional do Trânsito, que foi instituído dentro da criação do Código de Trânsito Brasileiro, em setembro de 1997. Este dia tem como principal objetivo a realização de eventos de cons-

cientização em relação ao trânsito.

É essencial o ensino de atitudes de respeito, precaução e responsabilidade no trânsito, para que as estatísticas alarmantes possam mudar. O Brasil é dos países com mais acidentes de trânsito, nos quais morrem por ano aproximadamente 40.000 pessoas. Veja algumas dicas:



► Alta Velocidade

Bater o carro a 60 km/h é como cair do quarto andar de um prédio. Imagine a 120 km/h? Portanto, respeite o limite de velocidade indicado nas vias. Não faça

pegas ou rachas. Não faça ultrapassagens indevidas. Reduza a velocidade quando seu estado emocional estiver comprometido ou evite dirigir.

► Moto sempre com Capacete

Nas motocicletas os capacetes são fundamentais: eles correspondem ao cinto de segurança nos carros. É um

equipamento essencial, uma vez que em acidentes com motociclistas os ferimentos mortais acontecem na cabeça.

► Bebidas alcoólicas ou drogas

Se for dirigir não beba nem consuma qualquer outra droga. Se beber ou usar droga, não dirija. Entregue as chaves a alguém sóbrio,

pegue um táxi, ônibus ou vá a pé. Quando se bebe, pode correr demais e nem perceber, ou perder a noção de distância.

► Agressividade

O stress do dia-a-dia pode fazer do trânsito um espaço de “guerra” e de desespero. Por isso, evite brigas, não fale

mal, não ameace e nem faça gestos impróprios quando estiver irritado com outro motorista ou passageiro no trânsito.

► Use o cinto

A função do cinto de segurança é evitar que a pessoa que o utiliza seja projetada contra as partes fixas do automóvel ou mesmo para fora do veículo.

Testes de colisão mostram que batidas a apenas 20 Km/h já podem ocasionar a morte de quem não o utiliza. Por isso, os cintos de segurança devem ser utilizados por todos os ocupantes de um automóvel.

Alunos de Louveira fazem blitz educativa de trânsito

Alunos de escolas públicas de Louveira, que integram o programa de Educação para o Trânsito e Meio Ambiente “Estrada para a Cidadania”, realizado pela CCR AutoBAN em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, participaram, na última terça-feira, 22 de setembro, de blitz de trânsito. A atividade, que integra as ações da concessionária durante a Semana Nacional de Trânsito, foi realizada no Posto Graal, localizado na Rodovia dos Bandeirantes

(SP-348), km 56, Pista Sul - Sentido Capital, e na sede da CCR AutoBAN.

Durante a ação, as crianças conversaram com motoristas e entregaram cartinhas, escritas pelos próprios alunos, com dicas de segurança no trânsito. Quem receber a carta poderá respondê-la ao aluno que a escreveu por meio de outra carta ou e-mail. Com esta ação, a concessionária busca sensibilizar os usuários das rodovias sobre a importância de respeitar as leis de trânsito.

Programa Estrada para a Cidadania

Desenvolvido em 230 escolas, o Programa Estrada para a Cidadania mobiliza, em média, 40 mil alunos e outros 1.600 educadores com o propósito de divulgar conceitos de educação ambiental e de trânsito. Com a parceria das secretarias municipais de educação, o programa está implantado em 15 cidades que margeiam o Sistema Anhanguera-Bandeirantes.



Reservatório do Jardim Juliana está próximo de ser concluído

Ao todo serão 9 novos reservatórios, 3 já iniciaram; as caixas d'água vão dobrar a capacidade de armazenamento da cidade

O reservatório do Jardim Juliana, em Louveira, já está com 50% da parede concluída. A caixa d'água do bairro foi projetada com cerca de 20 metros de altura e capacidade de armazenamento de 1 milhão de 500 mil litros. Segundo a Secretaria de Água e Esgoto, a previsão para concluir a estrutura é de aproximadamente 30 dias.

Os operários da obra trabalham durante a semana nas formas da 1ª laje, que sustenta a segunda etapa das paredes do reservatório. Assim que a estrutura física estiver concluída, faltará apenas instalar a parte elétrica e hidráulica, além de construir as calçadas e a casa de bombas.

A nova estrutura vai solucionar os problemas de falta de água no bairro, que recebeu recentemente uma nova tubulação para abastecer o reservatório em construção.

Já a nova caixa d'água da Vila Bossi está com a fundação concluída. Em breve, as paredes da construção começarão a ser erguidas. O reservatório fica próximo ao Clube Bandeirantes, na Rua Monsenhor Domingos Herculano Cazarim.

A construção da caixa d'água da Vila Omizzollo, por sua vez, está em fase de fundação. Localizada na Estrada da Boiada, a nova caixa d'água do bairro é a terceira em obras, dentro de um planejamento de nove novos reservatórios que, juntos, vão dobrar a capacidade de armazenamento de água de Louveira.

Planejamento: Nove reservatórios

Com previsão de término para o final de janeiro de 2017, os nove reservatórios vão consumir R\$12 milhões de investimentos do orçamento da Prefeitura. No entanto, conforme cronograma da Secretaria de Água e Esgoto, a execução das obras ocorrerá em subsequência, assim dentro desta data a maioria já estará em funcionamento.

Somadas, as caixas d'água vão armazenar 11 milhões e 500 mil litros d'água, quantidade próxima ao potencial de armazenamento da estrutura já existente.

Considerando ainda a conclusão da Nova Estação de Tratamento de Água, a cidade receberá uma reserva imediata nestes reservatórios capaz de atender a de-



manda diária atual, e futura, dentro das projeções de crescimento de Louveira.

Confira os locais dos novos reservatórios:

1- Um no Jardim Juliana, na rua Martinho de Lurdes com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

2- Um no Clube Bandeirantes, na rua Monsenhor Domingos H. Casarin, Vila Bossi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

3- Um no Parque Brasil, na rua Antônio Bonesso, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

4- Um na Vila Omizzollo, Estrada da Boiada, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

5- Um no Conjunto Habitacional Popular IV, na rua Pedro Bassi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

6- Um na área institucional do Residencial Jatobás, na rua 4, Vila Pasti, com capacidade

para armazenar 1500 m³ de água.

7- Um no Jardim Vera Cruz, na rua Joaquim Simões, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

8- Um no Bairro Monterrey, na rua Heron nº 935, Quadra L, Lote 1T, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

9- Um no Bairro Arataba, na Estrada Municipal, nº 309, Quadra C, Lote 7, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

Em outubro, Programa Louveira Sem Sujeira percorre mais de 20 pontos da cidade

A Secretaria de Serviços Públicos mantém o programa que já se consolidou no calendário de ações da pasta: o 'Louveira Sem Sujeira'. Com um cronograma que percorre a cidade toda, a secretaria já se prepara para começar um novo trajeto

a partir de Outubro. Alguns dos pontos para o novo mês são: Rua Atílio Biscuola, Reserva das Videiras, Parque dos Estados e Jardim Lago Azul. O cronograma completo pode ser conferido no site da Prefeitura (www.louveira.sp.gov.br).



Evento no Vassoural reúne cerca de 300 pessoas

O projeto de cidadania é realizado em parceria com a Rede Comunitária local e o Senac

No último sábado, 19, a Prefeitura de Louveira promoveu no Vassoural, a 1ª edição do Projeto de Cidadania do bairro. O evento é realizado em parceria com a Rede Comunitária do local e o Senac. Cerca de 300 pessoas passaram pelo local.

Cerca de 100 puderam usu-

fruir de serviços gratuitos como corte de cabelo, designer de sobrancelha e manicure. Além disso, o evento contou com medição de pressão e de diabetes e atividades recreativas para as crianças.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude fez a alegria

dos participantes promovendo atividades físicas. Outras ações também aconteceram, como palestra sobre trânsito, distribuição de mudas gratuitas. A Secretaria de Gestão de Projetos e Programas já estuda a possibilidade de estender a ação para os outros bairros.



Maria Piedade Ambrósio

“As reuniões com a comunidade sempre acontecem na minha casa. O evento é maravilhoso, um momento de confraternização e aproximação com nossos vizinhos.”



Delma A. de Oliveira

“A iniciativa está aprovada. É bom para aproveitarmos os serviços gratuitos, como sobrancelha e medir pressão e diabetes.”

Semana do Empreendedorismo terá palestra e oficina para comerciantes

A Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços realiza em outubro palestras para micro e pequenos empresários e empreendedores individuais constituídos. As inscrições podem ser feitas nos e-mails: saladoempreendedor@louveira.sp.gov.br, alvaro@acelouveira.com.br ou na sala do empreendedor, na Rua Antônio Chicalhoni, 303, Santo Antônio, e na ACE, localizada na Rua Monse-

nhor Domingos Herculano Casarim, 380, Centro.

A palestra é gratuita e acontece no dia 8 de outubro, das 19h às 21h, na Sala do Empreendedor. O tema da apresentação será “Escolha os melhores caminhos para sua empresa”. A capacitação tem como objetivo orientar sobre a importância gerencial através dos instrumentos de controle para tomada de decisão.

Nos dias 06 e 07 de outubro

das 8h às 12h, também acontecerá a Oficina de Vitrinismo com a intenção de sensibilizar o participante sobre exposição de produtos nas vitrines, aplicando técnicas e conhecimentos estéticos e de composição, com a intenção de atrair o consumidor e impulsionar a venda, com o valor de R\$90 por pessoa.

Mais informações pelos telefones 3878-4559 (Sala do Empreendedor) ou 3878-3055/3878-3429 (Ace).



Tradicional Concerto da Primavera acontece no próximo dia 7

O concerto é realizado pela Corporação Progresso Louveirense na Câmara Municipal

Para comemorar a entrada da primavera, a Corporação Musical Progresso Louveirense, em parceria com a Prefeitura de Louveira promove, no dia 7 de outubro (quarta-feira), na Câmara Municipal o concerto “Estação – Mais uma Primavera”, sob regência do maestro Maycon Paiva e do assistente Joelton Nogueira.

Com início às 20h, a apresentação promete um repertório diversificado e agradável para todo o público. A entrada é totalmente gratuita e não é necessário retirar ingresso antes. Este concerto será dedicado à memória do Sr. João Guilherme Martins.

A CORPORAÇÃO

Em 1927, famílias tradicio-

nais de Louveira, amantes da arte-musical, se reuniram para formar a Banda de Música denominada “Banda Santo Antonio”.

Teve como primeiro maestro o Sr. Santo Scarance, seguido dos maestros Ferdinando Canella, José Bertié, Luis Pagotto.

Em 1980 voltou a atuar novamente sob direção do Sr. Isidoro Scarance, irmão de Santo Scarance, regendo-a por vários anos, seguido pelo maestro Edson Francis.

A partir de 30 de abril de 1981, oficializou-se como “CORPORAÇÃO MUSICAL PROGRESSO LOUVEIRENSE”, ligada a Secretaria de Cultura e Eventos e participa das atividades culturais, cívicas

e educacionais na cidade.

Atualmente, a Banda é regida pelo maestro Maycon Paiva e pelo assistente Joelton Nogueira composta por 45 músicos e integrantes de apoio, nos instrumentos: flauta, oboé, clarinete, saxofone, trompa, trompete, trombone, tuba, baixo elétrico, bateria e percussão. O integrante mais antigo da Banda que está em atividade é o Sr. Olívio Pilon, clarinetista. A “BANDA PROGRESSO LOUVEIRENSE” é parte da história de Louveira que tem a Certificação como Bem de Cultura Imaterial do Estado de São Paulo, pela ABAÇAÍ.

Evento:

Concerto “Estação – Mais



uma Primavera”

Regência: Maycon Paiva

Dia: 07 de outubro

Horário: 20h

Local: Câmara Municipal

de Louveira – Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Vila Guembê

Site da Corporação: www.aaprol.org.br

1ª Campanha de Brinquedos segue até novembro

“Abra seu coração e faça sua doação”. Esse é o tema da primeira edição da Campanha de Arrecadação de Brinquedos realizada pelo Fundo da Solidariedade da Prefeitura de Louveira. A campanha se estenderá até o dia 30 de novembro.

A ação visa arrecadar brinquedos novos e usados, em bom estado e doar para crianças no Natal deste ano. Os brinquedos arrecadados serão destinados às famílias em situações de vulnerabilidade social do município, cadastradas junto à entidade. Os Pontos de coletas são: Paço Municipal, Fundo Social de Solidariedade (Santo Antonio) e Posto de Saúde (Monterrey).

O Fundo de Solidariedade cria programas e ações visando o resgate da dignidade humana, da inserção da população na vida social. Para isso, são várias as campanhas vigentes que buscam arrecadar doações para ajudar os que mais precisam. Entre elas a ‘Campanha de Agasalho Permanente’, as pessoas interessadas podem doar roupas em bom estado, cobertores e mantas para auxiliar os moradores, inclusive a população de rua, a se proteger do frio.

Além desta campanha, o Fundo também arrecada ‘Kit bebê’ para as futuras mães, que em situação financeira delicada e não conseguem

atender a demanda. Todos podem doar, desde fraldas, brinquedos, mamadeiras até roupas infantis.

Para quem tem móveis, berços, sofás, utensílios domésticos e de cozinha para doação podem leva-los à Rua Gabriel Scocco, 53, no Bairro Santo Antônio (setor de trânsito). As doações são efetuadas às famílias em vulnerabilidade social de Louveira, preferencialmente as cadastradas no CRAS/CREAS. O atendimento ao público acontece as quintas das 9h às 11h e das 14h às 16h e para recebimento de doações, o atendimento é de segunda a sexta das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

17 de Agosto a 30 de Novembro

LOCAIS DE COLETA

Paço Municipal
Posto de Saúde (Monterrey)
Fundo Social de Solidariedade

**Mais Informações:
Tel.: 3848-3481**

Confira as (belas) fotos finalistas do Concurso Fotográfico de Louveira



Alessandra Carriero
Foto: Equilíbrio



Dalmo Tavares
Foto: Irmãos sobre os trilhos



Elisângela de Souza Biagi
Foto: Morcego



Gabriela dos Santos Motta
Foto: A biodiversidade escondida entre o meio urbano



Gilberto Lima de Araújo
Foto: Luz que aquece a alma



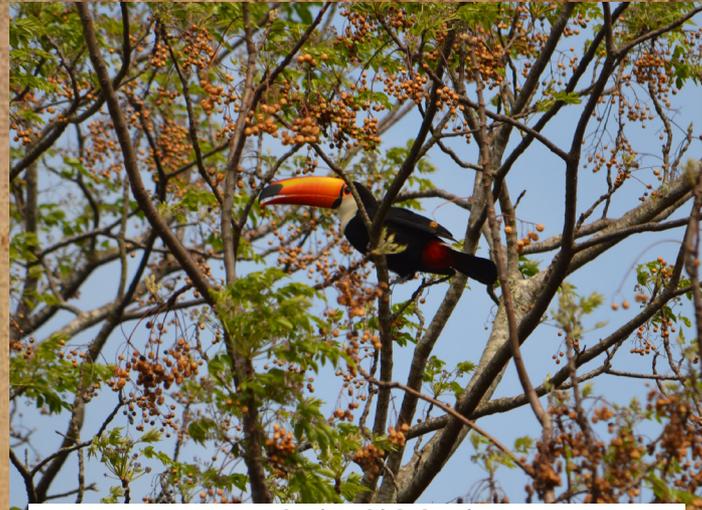
Giullia Andriotti Sampaio
Foto: A parreira

Com o tema "A Biodiversidade de Nossa Cidade", o concurso reuniu retratos de quase 400 fotógrafos amadores. Os três melhores colocados vão ganhar máquinas fotográficas semiprofissionais, para que eles possam desenvolver seu talento com ainda mais qualidade nos cliques.

A ação é da Secretaria de Gestão Ambiental e tem como objetivo demonstrar a importância da preservação do meio ambiente através da fotografia.



Iris Ressuti
Foto: Rara beleza



Iseide Bianchi Calvani
Foto: Abençoada seja a natureza pelo alimento que produz



José Renato Machado
Foto: Briga de território



Juliana de Oliveira Pimenta
Foto: Bugio



Kaique Moretti dos Santos
Foto: Teia de aranha



Maria José Steck
Foto: A lagartixa

Futsal de Louveira se destaca no início da Liga

O torneio será disputado até o fim de novembro em sistema de pontos corridos



A equipe de futsal da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Louveira está participando da Liga Campineira de Futsal, com a participação das equipes da Federação Paulista A.D.I de Indaiatuba, Sindicato dos Metalúrgicos

e a tradicional equipe do Guarani de Campinas.

Louveira participa em todas as categorias menores (sub 8, sub 10, sub 12, sub 14, sub 16 e sub 18), equipes de cidade vêm conquistando importantes resultados

nas primeiras quatro rodadas, com todas lutando com grandes chances de classificação para a segunda fase.

O torneio será jogado até o fim de novembro e é disputado em sistema de pontos corridos,

com os quatro primeiros colocados classificando-se para a semifinal. As partidas são disputadas durante a semana no período da noite. Até o momento, a equipe sub 10 tem quatro vitórias em cinco jogos e a equipe sub 18 lidera

a competição, com cinco vitórias.

Os professores responsáveis pelos jogos são: Bárbara Camargo, Claudinei Leite, Gustavo Floriano e Caio Ceolin que acompanham os meninos do futsal durante os treinos e campeonatos.

Primeira rodada do Campeonato Veterano tem média de 6 gols por partida

No sábado, 19 e terça feira 22, aconteceram os jogos da primeira e segunda rodada da 14ª edição do Campeonato Louveira de Futebol Veterano. Os jogos foram realizados no CEIL do Bairro Santo Antônio e no Estádio Municipal. Na primeira rodada a média de gols chegou a seis por jogo e dois times venceram por goleada.

No CEIL do Bairro, o primeiro jogo foi entre os times Come-

ta Amyza e Catuenci. O time do visitante, Catuenci, venceu o jogo pelo placar de 7 a 1, com gol até de penalidade máxima. O segundo jogo no CEIL, às 15h45 foi entre as equipes Galo da Madrugada e Marabá, o jogo acabou em 9 a 0 para o time do Marabá, que comemorou muito a vitória. Somado, apenas nesses dois jogos foram 17 gols.

No Estádio Municipal, o

primeiro jogo foi realizado às 13h45 e acabou em 4 a 0, a vitória veio para o time do Fibertex, o América FC estreia com derrota no campeonato. O Vila Pasti ganhou de 2 a 0 do time Ferroviário B. Já na terça feira, 22, pela segunda rodada do campeonato, o Ferroviário venceu por 3 a 1 o time América FC e garantiu sua primeira vitória. Confira os jogos na tabela:



DIA: 24 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA)							2º RODADA	
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local	
19:45	B	Vila Pasti/Toldos Balan		X		Fibertex	CEIL	
DIA: 26 DE SETEMBRO (SÁBADO)							2º RODADA	
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local	
15:00	A	Galo da Madrugada/C. A. B.		X		Catuenci/Jd. Amazonas	CEIL	
17:00	A	Marabá		X		Cometas Amyza Lojas	CEIL	
DIA: 29 DE SETEMBRO (TERÇA-FEIRA)							3º RODADA	
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local	
19:45	A	Cometas Amyza Lojas		X		Galo da Madrugada/C. A. B.	CEIL	

Abertura da Olimpíada Estudantil é amanhã

Evento terá início às 9 horas no Ceil do Bairro Santo Antonio, com música e dança

No sábado, 26, acontece a abertura oficial das “Olimpíadas Estudantis 2015” no CEIL do Bairro Santo Antônio (Rua Leoni Bertolini, 397) a partir das 9h. O evento é organizado pelas Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude em parceria com a Secretaria de Educação.

Participarão das olimpíadas os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, além das escolas estaduais Rezende e Pedro Yoshichika. Segunda a Secretaria de Educação, o objetivo é incentivar a prática de exercício físico. “O exercício físico deve ser tra-

balhado através da integração dos alunos, em equipes, buscando hábitos saudáveis e o desenvolvimento da cooperação”.

A abertura oficial terá apresentações de danças, das bandas marciais e o acendimento da pira olímpica. De 28 de setembro até nove de outubro acontecerão os jogos nas escolas participantes.

Cerca de 3.000 alunos estarão presentes nos jogos, comandados pelos professores de educação física em busca de prática esportiva sadia e harmoniosa.



Maratona leva 200 atletas pelas trilhas rurais da cidade

Mais de 200 ciclistas se reuniram neste domingo, 20, para a realização da 3ª edição da Maratona Louveira de Ciclismo com o apoio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Associação Ciclística de Louveira (ACIL), que acompanhou os atletas durante o percurso. Com saída na Área de Lazer do Trabalhador, passou por estradas e também por trechos rurais e ecológicos da cidade, como plantações de uvas e belas paisagens.

Segundo Reinaldo Polozzi, presidente da Associação Ciclística de Louveira e organizador do evento a maratona tem o objetivo de reunir os atletas. “Apesar do calor, todos os participantes elogiaram a organização do evento, foi muito produtivo e esperamos que ano

que vem aconteça novamente” afirma.

Os participantes foram distribuídos em 20 categorias que variavam pela idade e percurso. Todos os ciclistas foram premiados com medalhas e os cinco primeiros de todas as categorias ganharam troféus. A competição foi organizada pela Secretaria de Esporte e Associação Ciclística de Louveira, em parceria com a Endurance Bike e a Pedal Leve Team.

A Prefeitura de Louveira oferece todo o apoio ao evento. A Secretaria de Esporte auxiliou na organização e realização, enquanto que a Guarda Municipal e a Divisão de Trânsito garantiram a segurança e a Secretaria de Saúde ofereceu equipe de profissionais e ambulância.



Cartão Cidadão promove agilidade no atendimento e facilita acesso a serviços públicos

O programa está em fase de implantação e foi desenvolvido como ferramenta e gestão, visando melhor interação com o morador e gerenciamento dos serviços

Passados quase dois meses da obrigatoriedade do uso do Cartão Cidadão, a Prefeitura comemora uma série de benefícios promovidos pelo programa, tanto para a gestão pública quanto para a população.

Atualmente, mais de 33 mil moradores estão aptos para desfrutar de melhorias como maior agilidade no atendimento público, mapeamento das demandas atuais e futuras dos moradores, envio de SMS a moradores cadastrados com lembretes do dia e horário de consultas médicas (ação que deve iniciar neste mês), entrega de convites de eventos culturais aos moradores, confirmação de presença a cursos e oficinas realizadas pela Prefeitura, além de melhor acesso a benefícios e serviços.

De acordo com a Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas, o Cartão Cidadão gera benefícios mútuos entre a gestão pública e a população.

O programa está em fase de implantação e foi desenvolvido como ferramenta de gestão, vi-

sando melhor interação com o morador e gerenciamento dos serviços oferecidos pela Prefeitura. É importante para os moradores que ainda não estão com o cartão em mãos procurar um dos postos de atendimento e retirar o documento.

A implantação do cartão cidadão comemorou um ano neste mês. Em setembro de 2014, a Prefeitura deu início à primeira fase do programa, quando 14 mil visitas foram realizadas, sendo mais de 200 delas a pacientes acamados, onde todo o processo de cadastro era efetuado na residência, ou em tratamento fora do município, diretamente no local.

Desde do processo de cadastro, a Prefeitura colocou à disposição da população, durante os meses de abril e maio, um site para agendar o atendimento. Também foi implantado o posto de atendimento do Centro, que possibilitou maior facilidade de acesso aos moradores das regiões central e rural, além da agilidade no atendimento e na entrega do documento.



► Como usar o Cartão Cidadão

Esporte: matrículas, controle de presença, reserva das quadras, transporte de alunos, liberação de material esportivo;

Cultura: controle de presença nas oficinas, entrega de ingressos para Shows, empréstimo de livros da Biblioteca;

Segurança: Ouvidoria, a partir de outubro, nas abordagens feitas pela GM;

Educação: emissão de carteirinha de transporte escolar, entrega de documentos para inscrição do programa de bolsa escolar;

Serviços Públicos: Administração do Cemitério, cata treco, iluminação pública, limpeza de

ruas, limpeza de galerias pluviais e boca de lobo;

Água e Esgoto: Instalação e troca de hidrômetro, mudanças de cavalete, ligação de água residencial, cancelamentos, reclamações, revisão de tarifas, entre outros.

Saúde: Agendamento de consultas, exames e retirada de remédios. E neste mês envio de SMS para pacientes informando suas consultas;

Desenvolvimento Urbano: registro de atendimento, envio de SMS informando quando do início de obras em uma rua ou região - o serviço começará neste mês.

Atendimento

A região Central agora conta com um posto de atendimento do Cartão Cidadão. Instalado com o intuito de aliviar a demanda concentrada no posto do Programa do Bairro Santo Antônio, o novo local para retirada do documento fica na sede do Núcleo de Cidadania e Capacitação (NuCCA), Sala 1, e atende a população de segunda a sexta, entre às 8h e 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Situado na Rua Antônio Antonioli, nº 27, atrás da Lotérica, o posto do Centro é uma alternativa mais cômoda para os moradores das regiões central e rural da cidade, que terão que se deslocar uma distância menor para retirar o documento. A instalação já diminuiu significativamente as filas de espera para retirada do Cartão no Posto do Santo Antônio, que fica na Rua Antonio Chichone, nº 338.

Os dois postos, entretanto, servem somente para o cadastro final e a entrega dos documentos já confeccionados. Já o pré-cadastro continuará sendo feito pelo site www.cartaocidadadoulouveira.com.br. Para quem não tem acesso à internet, a Prefeitura disponibiliza o Acesso SP, localizado na Rua Gerônimo Bossi, 42, no Bairro Santo Antônio. O espaço de inclusão digital funciona das

8h às 12h e das 13 às 17h e fica disponível a todos os moradores que não se cadastraram no Programa.

Após o pré-cadastro online, o morador precisa comparecer a um dos postos de Atendimento do Programa, a partir do dia estipulado no protocolo emitido pelo site.

Documentos para retirada do cartão: -Documento original com foto (RG, CPF, CNH);

-Certidão de Nascimento (Casamento, ou declaração de união estável);

- Comprovante de residência original, que pode ser representado pela Conta de Água ou de Luz dos últimos três meses;

-Carnê de IPTU ou contrato de aluguel reconhecido em cartório a mais de 3 meses. O mesmo vale para quem se cadastrou em data anterior a 1º de agosto e ainda não retirou o documento no Posto.

Para retirar o cartão de crianças é preciso que os responsáveis levem a certidão de nascimento. E, em caso da pessoa ser estrangeira, é necessário apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) permanente, além da comprovação de residência de um ano no município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando as Leis Municipais nº 2.331/2013 e 2.332/2013, que dispõem sobre o Plano Diretor e Uso, Ocupação e Parcelamento do solo no município de Louveira;

Considerando a necessidade de ampliação do sistema viário dentro do município de Louveira, visando a obter melhoria no fluxo de veículos e de qualidade de vida da população;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 007368/2015;

Considerando, finalmente as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do município de Louveira, visando à construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, caso existente, mais as áreas necessárias para a construção de rotatórias, trevos, retornos, viadutos e as marginais onde haja ocorrência de material necessário para a construção da base e sub-base da referida rodovia, numa extensão de 268.808,13 m², e 3.139,701 m de perímetro, e 83.281,29 m², e 1.995,705 m de perímetro, consoante planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, respectivamente correspondentes às Áreas 1 e 2, com as seguintes caracterizações no memorial descritivo:

I - ÁREA 1 – “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.443.496,83 m e E 298.873,29 m, localizado na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera – SP330 - Km 706 + 146,37 m, sentido capital; deste, segue com azimute de 147°56’49” e distância de 331,34 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.443.216,00 m e E 299.049,13 m; deste, segue com azimute de 58°16’24” e distância de 12,88 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.443.222,77 m e E 299.060,09 m; onde confronta do vértice 1 ao vértice 3 com a Avenida Marginal; deste, segue com azimute de 147°44’52” e distância de 136,41 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.443.107,41 m e E 299.132,89 m; onde confronta do vértice 3 ao vértice 4, com a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera – SP330, sentido capital; deste, segue com azimute de 285°56’25” e distância de 92,97 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.443.132,95 m e E 299.043,49 m; deste, segue com azimute de 16°25’48” e distância de 13,41 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.443.145,81 m e E 299.047,28 m; deste, segue com azimute de 286°25’48” e distância de 73,39 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.443.166,56 m e E 298.976,89 m; deste, segue com azimute de 260°57’16” e distância de 133,82 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.443.145,53 m e E 298.844,74 m; deste, segue com azimute de 176°12’39” e distância de 148,11 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.442.997,74 m e E 298.854,53 m; deste, segue com azimute de 109°00’30” e distância de 86,06 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.442.969,71 m e E 298.935,90 m; deste, segue com azimute de 118°29’54” e distância de 16,78 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.442.961,70 m e E 298.950,65 m; deste, segue com azimute de 112°22’11” e distância de 10,34 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.442.957,76 m e E 298.960,21 m; deste, segue com azimute de 104°38’03” e distância de 5,84 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.442.956,29 m e E 298.965,86 m; deste, segue pelo limite de Município de Louveira com Jundiá por uma extensão de 854,78 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.442.878,59 m e E 298.240,87 m; deste, segue com azimute de 358°45’58” e distância de 308,74 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.443.187,25 m e E 298.234,22 m; deste, segue com azimute de 78°46’03” e distância de 50,90 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.443.197,17 m e E 298.284,15 m; deste, segue com azimute de 77°06’22” e distância de 80,27 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.443.215,08 m e E 298.362,39 m; deste, segue com azimute de 79°32’14” e distância de 48,34 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.443.223,86 m e E 298.409,93 m; deste, segue com azimute de 80°11’30” e distância de 60,02 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.443.234,08 m e E 298.469,07 m; deste, segue com azimute de 76°46’12” e distância de 58,89 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.247,56 m e E 298.526,39 m; deste, segue com azimute de 4°58’15” e distância de 84,95 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.332,19 m e E 298.533,75 m; deste, segue com azimute de 80°44’00” e distância de 53,64 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.340,82 m e E 298.586,69 m; deste, segue com azimute de 339°20’31” e distância de 59,27 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.443.396,29 m e E 298.565,78 m; deste, segue com azimute de 336°01’01” e distância de 35,68 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.443.428,89 m e E 298.551,28 m; deste, segue com azimute de 87°35’44” e distância de 108,05 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.443.433,42 m e E 298.659,24 m; deste, segue com azimute de 99°33’03” e distância de 76,53 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.443.420,72 m e E 298.734,71 m; deste, segue com azimute de 118°38’34” e distância de 63,28 m, até o

vértice 27, de coordenadas N 7.443.390,39 m e E 298.790,24 m; deste, segue com azimute de 37°57'51" e distância de 135,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.443.496,83 m e E 298.873,29 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 268.808,13 m²."

II – ÁREA 2 – “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 50, de coordenadas N 7.443.242,08 m e E 299.166,77 m; localizado na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera – SP330 - Km 69 + 774,71 m, sentido interior deste, segue com azimute de 327°40'59" e distância de 85,41 m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.443.314,26 m e E 299.121,11 m; onde confronta do vértice 50 ao vértice 51, com a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera – SP330, sentido interior; deste, segue com azimute de 43°24'12" e distância de 13,45 m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.443.324,03 m e E 299.130,35 m; deste, segue com azimute de 327°57'03" e distância de 210,08 m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.443.502,09 m e E 299.018,88 m; onde confronta do vértice 51 ao vértice 53, com a Rua Alexandre Biase, deste, segue com azimute de 87°31'22" e distância de 19,68 m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.443.502,94 m e E 299.038,54 m; deste, segue com azimute de 83°10'49" e distância de 41,82 m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.443.507,91 m e E 299.080,07 m; deste, segue com azimute de 85°22'15" e distância de 39,18 m, até o vértice 56, de coordenadas N 7.443.511,07 m e E 299.119,12 m; deste, segue com azimute de 89°45'08" e distância de 39,21 m, até o vértice 57, de coordenadas N 7.443.511,24 m e E 299.158,33 m; deste, segue com azimute de 92°14'05" e distância de 99,05 m, até o vértice 58, de coordenadas N 7.443.507,38 m e E 299.257,30 m; deste, segue com azimute de 94°12'13" e distância de 96,14 m, até o vértice 59, de coordenadas N 7.443.500,33 m e E 299.353,19 m; deste, segue com azimute de 94°15'12" e distância de 64,05 m, até o vértice 60, de coordenadas N 7.443.495,58 m e E 299.417,07 m; deste, segue com azimute de 11°54'50" e distância de 28,33 m, até o vértice 61, de coordenadas N 7.443.523,30 m e E 299.422,91 m; deste, segue com azimute de 56°10'53" e distância de 20,65 m, até o vértice 62, de coordenadas N 7.443.534,80 m e E 299.440,07 m; deste, segue com azimute de 146°10'53" e distância de 44,87 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.443.497,52 m e E 299.465,05 m; deste, segue com azimute de 56°10'53" e distância de 93,60 m, até o vértice 64, de coordenadas N 7.443.549,62 m e E 299.542,81 m; deste, segue com azimute de 25°25'34" e distância de 23,98 m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.443.571,28 m e E 299.553,10 m; deste, segue com azimute de 48°55'11" e distância de 91,96 m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.443.631,71 m e E 299.622,42 m; deste, segue com azimute de 71°49'31" e distância de 18,76 m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.443.637,56 m e E 299.640,25 m; deste, segue com azimute de 49°08'29" e distância de 51,26 m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.443.671,09 m e E 299.679,01 m; deste, segue com azimute de 82°54'06" e distância de 55,09 m, até o vértice 69, de coordenadas N 7.443.677,90 m e E 299.733,68 m; deste, segue com azimute de 118°01'46" e distância de 27,75 m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.443.664,85 m e E 299.758,18 m; deste, segue com azimute de 167°59'42" e distância de 21,51 m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.443.643,81 m e E 299.762,65 m; onde confronta do vértice 70 ao vértice 71, com a Rua Francisco Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 256°17'15" e distância de 80,24 m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.443.624,79 m e E 299.684,70 m; deste, segue com azimute de 240°55'43" e distância de 42,90 m, até o vértice 73, de coordenadas N 7.443.603,94 m

e E 299.647,20 m; deste, segue com azimute de 178°41'47" e distância de 12,34 m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.443.591,60 m e E 299.647,48 m; deste, segue com azimute de 226°41'40" e distância de 97,68 m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.443.524,61 m e E 299.576,40 m; deste, segue com azimute de 241°39'06" e distância de 81,38 m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.443.485,96 m e E 299.504,78 m; deste, segue com azimute de 229°53'17" e distância de 37,87 m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.443.461,56 m e E 299.475,81 m; deste, segue em curva com ângulo central de 20°05'57", Raio de 243,28m e desenvolvimento de 85,34 m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.443.395,18 m e E 299.422,88 m; deste, segue em curva com ângulo central de 44°23'20", Raio de 88,33m e desenvolvimento de 68,43 m, até o vértice 79, de coordenadas N 7.443.338,82 m e E 299.387,15 m; deste, segue com azimute de 258°31'13" e distância de 152,55 m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.443.308,46 m e E 299.237,64 m; deste, segue com azimute de 277°46'01" e distância de 74,59 m, até o vértice 81, de coordenadas N 7.443.318,54 m e E 299.163,74 m; deste, segue com azimute de 177°44'02" e distância de 76,52 m, até o vértice 50, de coordenadas N 7.443.242,08 m e E 299.166,77 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 83.281,29 m²."

Art. 2º A totalidade das áreas mencionadas no art. 1º destina-se à construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

Art. 3º Nos termos previstos no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente, justificando-se a adoção das providências para a imissão provisória na posse das áreas expropriadas.

Art. 4º O município de Louveira promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2015.

1. NICOLAU FINAMORE JUNIOR
2. Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.324, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta da Lei Municipal nº. 2428/2015, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Decreta:

**Capítulo I
DA QUALIFICAÇÃO**

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social será dirigido, pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos da Lei Municipal nº 2428/2015, ao Secretário Municipal de Governo por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - estatuto registrado em Cartório;
- II - ata de eleição dos membros atuais do Conselho Deliberativo e da diretoria;
- III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - declaração de isenção do imposto de renda;
- V - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- VI - declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não são parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e servidores públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada, cuja atuação no ente público possa vir a ter relação direta com o contrato que vier a ser celebrado;

Parágrafo Único. No caso de entidade na área de saúde, deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina, na sua sede;
- b) Atestado ou outro instrumento comprobatório de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros;
- c) Declaração de que não há servidor ou funcionário efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito deste município, no exercício das funções de conselheiros, administradores e dirigentes da organização social.

Art. 2º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar a adequação dos documentos citados no artigo anterior com o disposto na Lei Municipal nº 2428/2015, devendo observar:

- I - se a entidade tem finalidade dirigida à saúde do art. 1º daquela Lei;
- II - se o estatuto obedece aos requisitos da referida Lei;
- III - na ata de eleição da diretoria se é a autoridade competente que está solicitando a qualificação;
- IV - se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 1º deste decreto.

Art. 3º A Secretaria responsável pelo processo de qualificação, após o recebimento do requerimento e parecer jurídico, terá o prazo de até trinta dias para deferir ou não o pedido de qualificação, ato que será publicado no órgão oficial da imprensa no prazo máximo de quinze dias da decisão.

§ 1º No caso de deferimento, o Secretário Municipal de Governo emitirá, no prazo de até quinze dias da decisão, o certificado da requerente como Organização Social.

§ 2º Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§ 3º A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

§ 4º No caso de indeferimento, caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal no prazo de 03 (três) dias.

**Capítulo II
DA DESQUALIFICAÇÃO**

Art. 4º A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão do Prefeito Municipal, proferida em processo administrativo instaurado pelo Secretário Municipal de Governo, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Governo, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

**Capítulo III
DO CONTRATO DE GESTÃO
Seção I
DO INSTRUMENTO E DA CELEBRAÇÃO**

Art. 6º Poderá ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais, Contrato de Gestão destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes,

para o fomento e a execução das atividades de interesse público, prevista na Lei Municipal nº 2428/2015.

§ 1º O Órgão estatal firmará o Contrato de Gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas na Lei Municipal nº 2428/2015.

§ 2º O Contrato de Gestão deverá ser assinado pelo Secretário Municipal, ou titular do órgão estatal responsável por sua celebração, vedada a delegação de competência para esse fim.

§ 3º O prazo de duração do Contrato de Gestão não poderá exceder 60 (sessenta) meses.

Art. 7º O órgão estatal responsável pela celebração do Contrato de Gestão poderá verificar previamente:

I - o regular funcionamento da Organização Social; e

II – no caso de entidade qualificada para a área de saúde, o exercício pela Organização Social de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.

Art. 8º É vedada a celebração de Contrato de Gestão com Organizações Sociais que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou Contratos de Gestão;

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

IV - ocorrência de dano ao Erário;
V - prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou Contratos de Gestão.

Art. 9º O extrato do Contrato de Gestão deverá ser publicado, no prazo máximo de quinze dias após a sua assinatura, pelo Poder Público:

- a) no Diário Oficial;
- b) no sítio da Municipalidade e da Organização Social na *internet*.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a todos os Termos Aditivos.

Art. 10 É possível a vigência simultânea de um ou mais Contratos de Gestão, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da Organização Social.

Seção II DO ADITIVO E DA RENOVAÇÃO

Art. 11 O Contrato de Gestão vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2428/2015, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 1º A celebração de Termo Aditivo ao

Contrato de Gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo Poder Público.

§ 2º O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão desde que o objeto seja na mesma área de política pública.

§ 3º Os termos aditivos previstos no § 2º não terão limites de valor ou quantidade e não requererão novos Chamamentos ou Seleção de Projetos, inclusive quando se referirem a adequações físicas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 12 O Contrato de Gestão poderá prever a sua renovação automática, por igual período do instrumento original.

§ 1º Na hipótese de aditamento para prorrogação da vigência, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes.

§ 2º Para o cálculo do saldo remanescente, devem ser deduzidos os valores referentes a todos os provisionamentos, inclusive aqueles trabalhistas, obrigatoriamente previstos em lei, com os devidos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras destes recursos.

§ 3º As despesas previstas no Contrato de Gestão e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Seção III DA CESSÃO

Art. 13 É permitida a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela organização social exclusivamente nos casos de cessão estatutária da entidade, observando-se o seguinte:

- a) a necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;
- b) fica dispensada, para a nova entidade, a exigência contida no inciso II, do art. 2, da Lei Municipal nº 2428/2015.
- c) a nova entidade poderá obter a qualificação como organização social, nos termos da Lei Municipal nº. 2428/2015.

Seção IV DO ENCERRAMENTO OU RESCISÃO

Art. 14 Quando do encerramento ou rescisão do Contrato de Gestão, serão devolvidos ao Poder Público os:

- a) saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e das arrecadadas diretamente pela Organização Social em função da existência do Contrato de Gestão, no prazo de trinta dias após o término das atividades, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;
- b) bens e equipamentos destinados às

Organizações Sociais ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, salvo os com depreciação acima de sessenta por cento;

- c) bens imóveis destinados às Organizações Sociais ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão;
- d) Servidores públicos cedidos.

Art. 15 Em caso de rescisão unilateral do Contrato Gestão pelo Poder Público, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da Organização Social, são devidas, pelo Poder Público às Organizações Sociais, todas as verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e ainda as indenizatórias.

Capítulo IV

DA SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO

Art. 16 A celebração do contrato de gestão será precedida de:

- a) publicidade da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do da Lei Municipal nº 2428/2015, juntamente com o chamamento público para manifestação de interesse; e
- b) seleção de projeto, quando houver mais de uma entidade qualificada e interessada em celebrar o contrato de gestão, nos termos do regulamento.

Art. 17 O titular do órgão estatal responsável pelo Contrato de Gestão poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência da Seleção de Projetos para celebrar Contrato de Gestão com Organização Social, nas seguintes situações:

I - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de Contrato de Gestão pelo prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência do instrumento; ou

II - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto do Contrato de Gestão já seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos 1 (um) ano e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas.

Seção I

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18 A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no Diário Oficial do Município, de Chamamento Público, do qual constarão:

I - objeto da parceria que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos equipamentos e serviços;

II - outras informações julgadas pertinentes.

Parágrafo Único: O prazo das Organizações Sociais para manifestar interesse em celebrar Contrato de Gestão será de 5 (cinco) dias da publicação do Chamamento Público no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 19 Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais qualificadas na forma da Lei Municipal nº 2428/2015, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento previsto no art. 18 deste decreto quantas vezes forem necessárias.

Art. 20 Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto do Comunicado de Interesse Público, ficará dispensada a realização da Seleção de Projetos.

Parágrafo único O prazo para apresentação de programas de trabalho, no caso de apenas uma Organização Social manifestar interesse em celebrar Contrato de Gestão, é de 5 dias.

Seção II

DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 21 Quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social manifestar expressamente interesse em prestar o serviço objeto da parceria na mesma unidade administrativa, a celebração do contrato de gestão será precedida de Seleção de Projetos, por meio de publicação de Edital.

§ 1º Da Seleção de Projetos poderão participar exclusivamente as Organizações Sociais que manifestaram interesse no prazo estipulado no Parágrafo Único, do artigo 18, deste decreto.

§ 2º Deverá ser dada publicidade a seleção de projetos, especialmente por intermédio da divulgação no órgão de imprensa do Município.

§ 3º Instaurado o processo de seleção de projetos, é vedado ao Poder Público celebrar Contrato de Gestão para o mesmo objeto, fora do procedimento iniciado.

Art. 22 Para a realização da Seleção de Projetos, o Poder Público deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, da atividade, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do Contrato de Gestão.

Art. 23 Do edital do processo seletivo deverá constar, no mínimo, informações sobre:

I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;

II - especificações técnicas do objeto do Contrato de Gestão, incluindo, descrição detalhada da atividade a ser transferida e dos bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;

III - critérios de seleção e julgamento das

propostas;

- IV - datas para apresentação de propostas;
- V - local de apresentação de propostas;
- VI - datas do julgamento e data provável de celebração do Contrato de Gestão; e
- VII - valor máximo a ser desembolsado.

Parágrafo único O prazo das Organizações Sociais para apresentar programa de trabalho, no caso da Seleção de Projetos, é de, no mínimo, 10 (dez) dias da data de publicação do edital.

Art. 24 No julgamento dos programas de trabalho, levar-se-ão em conta:

- I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do programa de trabalho apresentado;
- II - a capacidade técnica e operacional da candidata;
- III - a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- IV - o ajustamento da proposta às especificações técnicas;
- V - a regularidade jurídica e institucional da Organização Social; e
- VI - a análise dos documentos referidos no art. 32, deste Decreto.

Art. 25 Obedecidos aos princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

- I - o local do domicílio da Organização Social ou a exigência de experiência de trabalho da organização no local de domicílio do órgão parceiro estatal;
- II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o Contrato de Gestão;
- III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização Social.

Art. 26 O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações Sociais, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do processo seletivo.

Art. 27 O Poder Público designará a Comissão Especial julgadora da Seleção de Projetos, que será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente.

§ 1º A Comissão Especial poderá ter na sua composição dois membros do Poder Executivo, um especialista no tema do processo seletivo.

§ 2º O trabalho dessa comissão não será

remunerado.

§ 3º O órgão estatal deverá instruir a Comissão Especial sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto e zelar para que a identificação da organização proponente seja omitida.

§ 4º A comissão pode solicitar ao Poder Público informações adicionais sobre os programas de trabalho.

§ 5º A comissão classificará as propostas das Organizações Sociais obedecidos aos critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 28 Compete à Comissão Especial:

- I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 29 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no órgão de imprensa do Município.

§ 1º. Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§ 2º. No mesmo prazo, a Comissão Especial manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da respectiva Secretaria.

Art. 30 Após o julgamento definitivo das propostas, inclusive dos eventuais recursos, a comissão apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§ 1º O Poder Público:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora, além do prazo previsto no art. 29;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado da Seleção de Projetos nem celebrar outros Contratos de Gestão, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o

processo iniciado pelo processo seletivo.

§ 2º Após o anúncio público do resultado do processo seletivo, o Poder Público o homologará, sendo imediata a celebração dos Contratos de Gestão pela ordem de classificação dos aprovados.

Seção III

DA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 31 Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I - especificação do programa de trabalho proposto, inclusive cronograma;

II - detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira da entidade;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.

§ 1º. A comprovação de situação financeira satisfatória, referida no inciso V do “caput” deste artigo, será realizada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§ 2º. A exigência prevista no inciso VI do “caput” deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional.

Art. 32 Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo de seleção, as Organizações Sociais deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:

I - certificado de qualificação como Organização Social, nos termos da legislação municipal que rege a matéria, emitido pela Secretaria Municipal competente;

II - certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

III - declaração da Organização Social de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003;

IV - comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

V - balanço patrimonial;

VI - certidões negativas de débitos da Receita

Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), Trabalhista.

Capítulo V DO FOMENTO

Art. 33 O Fomento destinado à Organização Social poderá ser de diversas naturezas, a saber:

I – independente de Contrato de Gestão, mediante a declaração da entidade como de interesse coletivo e utilidade pública para todos os efeitos legais;

II – quando da vigência do Contrato de Gestão:

a) Repasse de Recursos Financeiros;

b) Cessão de Patrimônio;

c) Cessão de Pessoal.

Seção I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34 Às Organizações Sociais com Contrato de Gestão em vigor poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o poder público ou de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Gestão, na Lei Municipal nº 2428/2015 e neste Decreto.

Art. 35 A liberação de recursos financeiros necessários à execução do Contrato de Gestão far-se-á em conta bancária única e específica, obrigando-se a Organização Social a exclusivamente nela movimentar os recursos financeiros referentes ao Contrato de Gestão.

Parágrafo único A liberação de recursos de que trata o caput obedecerá ao cronograma de desembolso e às demais disposições constantes do Contrato de Gestão, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

Art. 36 Os recursos repassados pelo Poder Público à Organização Social, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de liquidez imediata e composto majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos trinta dias subseqüentes à liberação.

§ 1º As receitas financeiras auferidas na forma do caput, bem como as receitas arrecadadas diretamente pela Organização Social em função da existência do Contrato de Gestão, serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do Contrato de Gestão, devendo constar das prestações de contas anuais e de encerramento.

§ 2º Ainda que não sejam oriundas diretamente do Tesouro Municipal, as receitas arrecadadas pela Organização Social em função da existência do Contrato de Gestão deverão obedecer, em sua aplicação, ao Regulamento próprio de Compras e Contratações.

§ 3º É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento, com recursos do Contrato de Gestão, salvo

quando os mesmos decorrerem de atraso de repasse de recursos pelo Poder Público, hipótese em que o Tesouro Municipal complementar os recursos liberados para a Organização Social, a fim de cobrir tais despesas.

Seção II DOS RECURSOS PATRIMONIAIS

Art. 37 Poderão ser eventualmente destinados às Organizações Sociais com Contrato de Gestão em vigor bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o poder público ou de descumprimento das condições estabelecidas no instrumento de parceria, na Lei Municipal nº 2428/2015 e neste Decreto.

§ 1º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais parceiras mediante cláusula expressa constante do Contrato de Gestão e anexo que os identifique e relacione ou durante a vigência do instrumento de parceria, mediante permissão de uso.

§ 2º Os bens móveis públicos destinados à Organização Social poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização do órgão permitente, por outros de igual ou maior valor, os quais passarão a integrar o patrimônio do Público Municipal.

§ 3º A permuta de que trata o § 2º dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do órgão permitente.

Art. 38 Caso a Organização Social adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do Contrato de Gestão, estes deverão ser transferidos ao Poder Público ou, com a anuência deste, a outro órgão do poder público municipal ao término da vigência do instrumento se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original.

§ 1º Caso sua depreciação acumulada seja maior que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, o bem móvel depreciado em questão poderá ser transferido à Organização Social de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do dirigente máximo do Poder Público.

§ 2º Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados, em dobro, os percentuais anuais estabelecidos na Instrução Normativa da SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998;

§ 3º A contabilização da depreciação dos bens móveis adquiridos com recurso do Contrato de Gestão será efetuada a partir da data de aquisição do bem pela Organização Social, inclusive no caso de bens já utilizados.

§ 4º Caso a Organização Social adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Contrato de Gestão, este será afetado a seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Seção III DO PESSOAL

Art. 39 O Poder Público poderá ceder, com ou sem ônus para o órgão de origem, servidor civil para ter exercício em Organização Social com Contrato de Gestão vigente mediante cláusula expressa constante do Contrato de Gestão, inclusive com anexo que identifique e relacione os servidores a serem cedidos.

§ 1º A cessão de servidor para ter exercício em Organização Social com ônus para o órgão de origem ocorrerá sem prejuízo do vencimento e vantagens de caráter permanente atribuídos ao cargo efetivo ocupados pelo servidor.

§ 2º O pagamento da remuneração mensal do servidor cedido à Organização Social com ônus para o órgão de origem será processado mediante apresentação de comprovante de frequência enviado pela entidade parceira.

§ 3º O servidor cedido com ou sem ônus para o órgão de origem, enquanto em exercício em Organização Social, perceberá as vantagens do cargo ou função pública a que fizer jus e não sofrerá nenhum prejuízo, para qualquer fim, na contagem de seu tempo de serviço.

§ 4º A cessão de servidor de que trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada no órgão ou entidade cedente.

§ 5º É vedado ao servidor ou funcionário, efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito deste município, o exercício das funções de conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais qualificadas para atuar na área de saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 2428/2015.

§ 6º É permitido o exercício de cargo de direção na Organização Social pelos servidores que lhe forem cedidos.

§ 7º Excluem-se da cessão de que trata o caput os servidores:

I – que estejam em período de estágio probatório;

II – que ocupem cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

III – que estejam respondendo a processo administrativo ou disciplinar.

§ 8º É permitido, mediante justificativa expressa, a devolução de servidor cedido para a Organização Social, devendo o Poder Público providenciar, alternativamente e se for o caso:

I – a cessão de outro servidor nas mesmas condições;

II – o ajuste contratual, nos termos deste Decreto, a fim de se adequar aos custos de contratação de outro profissional.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 40 Para efeito do previsto na Lei Municipal nº 2428/2015 entende-se por prestação de contas a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social.

§ 1º As prestações de contas trimestral ou anuais, a última de forma consolidada, serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

§ 2º A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - relatório trimestral ou anual, conforme o caso, de execução de atividades;

II – demonstração das origens e aplicações de recurso, através de cópias dos extratos bancários;

III - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), trabalhistas.

IV - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

Art. 41 O acompanhamento e a fiscalização por parte de Comissão de Avaliação de que trata a Lei Municipal nº 2428/2015, não pode introduzir nem induzir modificação das obrigações estabelecidas pelo Contrato de Gestão celebrado.

§ 1º Eventuais recomendações ou sugestões da Comissão de Avaliação sobre o acompanhamento dos Contratos de Gestão deverão ser encaminhadas ao Poder Público, para adoção de providências que entender cabíveis.

§ 2º O Poder Público informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento.

Capítulo VII DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 42 A comissão de avaliação de que trata a Lei Municipal nº 2428/2015, deverá ser composta por dois membros do respectivo Poder Executivo e um da Organização Social

§ 1º Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do Contrato de Gestão.

§ 2º A comissão de avaliação será designada pelo Secretário da respectiva área responsável pelo Contrato de Gestão ou a autoridade supervisora da área de atuação da entidade e signatária do Contrato de Gestão.

§ 3º. O Presidente da comissão de avaliação será escolhido pelo Secretário competente ou pela autoridade supervisora da área de atuação da entidade, dentre os membros do Poder Executivo.

Art. 43 Compete à comissão de avaliação analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido Colegiado, nos termos da Lei Municipal nº 2428/2015.

§ 1º. A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, ao final de cada trimestre, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º. Compete ainda, à comissão de avaliação, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e

elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

§ 3º. O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 4º. Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

Art. 44 O Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao Secretário competente ou à autoridade supervisora da área de atuação da Organização Social, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

Art. 45 A Organização Social indicará, para cada Contrato de Gestão, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do Contrato de Gestão.

Capítulo VIII DA RELAÇÃO ALTERNATIVA OU COMPLEMENTAR COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 46 O poder público poderá celebrar com a Organização Social, além do contrato de Gestão:

I - convênio na forma do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 A Organização Social deverá solicitar ao Município que proceda a publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura do Contrato de Gestão, o regulamento próprio a que se refere a Lei Municipal nº 2428/2015, remetendo cópia para conhecimento do Poder Público.

Art. 48 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Louveira, 10 de setembro de 2015.

1. NICOLAU FINAMORE JUNIOR

2. Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 4196/2014 que institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia dedicado ao funcionário público é 28 de outubro, quarta-feira;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 007445/2015;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº. 4196/2014 que institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), dedicado ao funcionário público”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**DECRETO Nº 4.329, DE 23 DE**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma gleba de terras, remanescente, destacada do Sítio Guembe, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 19.522, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Maria das Graças Tura Novaes, Rafael Felix Novaes, Maria do Carmo Tura Bonifácio, Clodoaldo Marinho Bonifácio, José Carlos Tura, Maria Ione Martelli Tura, Vera Lucia Tura Bocalini, Marcos Lopes Bocalini, com usufruto vitalício a Paulino Tura e Albina Victorelli Tura, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Abertura de Vias Públicas.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 07251/2015;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de uma gleba de terras, remanescente, destacada do Sítio Guembe, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 19.522, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Maria das Graças Tura Novaes, Rafael Felix Novaes, Maria do Carmo Tura Bonifácio, Clodoaldo Marinho Bonifácio, José Carlos Tura, Maria Ione Martelli Tura, Vera Lucia Tura Bocalini, Marcos Lopes Bocalini, com usufruto vitalício a Paulino Tura e Albina Victorelli Tura, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à abertura de vias públicas, consoante plantas e memoriais descritivos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser

declarada de Utilidade Pública.

“Parte de uma gleba de terras, remanescente, destacada do Sítio Guembe, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula nº 19.522, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de Vias Públicas”. – **GLEBA 1:** Uma gleba de terras desmembrada do Sítio Guembe, que tem a seguinte descrição: Tem início no ponto 5 de coordenadas $Y=7.444.949,57$ e $X=299.980,47$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $161^{\circ}56'39''$ e distância de 17,48m até encontrar o ponto 6 de coordenadas $Y=7.444.932,95$ e $X=299.985,89$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $162^{\circ}12'17''$ e distância de 30,41m até encontrar o ponto 7 de coordenadas $Y=7.444.903,99$ e $X=299.995,18$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $159^{\circ}39'16''$ e distância de 18,52m até encontrar o ponto 8 de coordenadas $Y=7.444.886,63$ e $X=300.001,62$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute de $159^{\circ}43'54''$ e distância de 18,52m até encontrar o ponto 9 de coordenadas $Y=7.444.869,26$ e $X=300.008,03$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $160^{\circ}12'09''$ e distância de 32,66m até encontrar o ponto 10 de coordenadas $Y=7.444.838,52$ e $X=300.019,10$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $162^{\circ}40'09''$ e distância de 35,54m até encontrar o ponto 11 de coordenadas $Y=7.444.804,60$ e $X=300.029,68$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $160^{\circ}16'05''$ e distância de 33,22m até encontrar o ponto 12 de coordenadas $Y=7.444.773,33$ e $X=300.040,90$, confrontando do ponto 5 ao 12 com a Área A4 Matrícula 4.633 do ORI de Vinhedo/SP propriedade de **Prefeitura Municipal de Louveira**; e com a Área H Matrícula 4.632 do ORI de Vinhedo/SP propriedade de **Prefeitura Município de Louveira**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $242^{\circ}56'01''$ e distância de 25,97 até encontrar o ponto 13 de coordenadas $Y=7.444.761,52$ e $X=300.017,78$, confrontando neste trecho com o Lote I-B Matrícula 88.582 do 1º ORI de Jundiá/SP, propriedade de **José Candido de Miranda** e com o Lote I-A Matrícula 88.581 do 1º ORI de Jundiá/SP, propriedade de **Manoel Luiz Alves Neto**; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $159^{\circ}40'19''$ e distância de 42,13m até encontrar o ponto 14 de coordenadas $Y=7.444.722,01$ e $X=300.032,41$ ainda confrontando com o Lote I-A Matrícula 88.581 do 1º ORI de Jundiá/SP, propriedade de **Manoel Luiz Alves Neto**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $243^{\circ}56'19''$ e distância de 37,05m até encontrar o ponto 15 de coordenadas $Y=7.444.705,73$ e $X=299.999,13$, confrontando com a **Rua Joaquim Simões (Prefeitura Municipal de Louveira)**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $355^{\circ}31'46''$ e distância de 4,44m até encontrar o ponto 16 de coordenadas $Y=7.444.710,16$ e $X=299.998,78$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $337^{\circ}01'33''$ e distância de 13,55m até encontrar o ponto 17 de coordenadas $Y=7.444.722,64$ e $X=299.993,49$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $246^{\circ}16'00''$ e distância de 35,69m até encontrar o ponto 18 de coordenadas $Y=7.444.708,27$ e $X=299.960,82$, confrontando do ponto 15 ao 18 com o Lote 2 Matrícula 60.368 do 1º ORI de Jundiá/SP, propriedade de **Antonio Carlos Furlin Gianetti**; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $333^{\circ}06'35''$ e distância de 217,03m até encontrar o ponto 38 de coordenadas $Y=7.444.708,27$ e $X=299.960,82$, confrontando com a Área de Terras Destacada do Sítio Guembe Matrícula 1.290 do 1º ORI de Jundiá/SP propriedade de **Texiglass – Industrias e Comércio Textil Ltda**; deste ponto deflete à direita e segue em reta com

azimute $67^{\circ}58'37''$ e distância de 127,11m até encontrar o ponto 5, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Gleba 2, encerrando a área de 23.665,82m².

GLEBA 2: Uma gleba de terras desmembrada do Sítio Guembe, que tem a seguinte descrição: Tem início no ponto 35A de coordenadas $Y=7.444.966,01$ e $X=299.892,53$, deste ponto deflete à direita com azimute $57^{\circ}30'59''$ e distância de 23,90m até encontrar o ponto 34 de coordenadas $Y=7.444.978,85$ e $X=299.912,69$, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $64^{\circ}33'23''$ e distância de 11,75m, até encontrar o ponto 33 de coordenadas $Y=7.444.983,89$ e $X=299.923,29$, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 50,54m e desenvolvimento de 42,50m, até encontrar o ponto 32 de coordenadas $Y=7.445.013,44$ e $X=299.952,09$, confrontando do ponto 35A ao 32 com a **Gleba 3**; deste ponto deflete à direita e segue com azimute $76^{\circ}13'53''$ e distância de 0,80m até encontrar o ponto 39 de coordenadas $Y=7.445.013,63$ e $X=299.952,87$, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $27^{\circ}59'14''$ e distância de 6,04m, até encontrar o ponto 2 de coordenadas $Y=7.445.018,96$ e $X=299.955,70$, confrontando até este ponto com a **Gleba 4**; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute de $125^{\circ}49'50''$ e distância de 4,29m até encontrar o ponto 3 de coordenadas $Y=7.445.016,45$ e $X=299.959,18$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $163^{\circ}46'56''$ e distância de 13,95m até encontrar o ponto 4 de coordenadas $Y=7.445.003,05$ e $X=299.963,08$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $161^{\circ}59'14''$ e distância de 56,24m até encontrar o ponto 5 de coordenadas $Y=7.444.949,57$ e $X=299.980,47$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $247^{\circ}56'37''$ e distância de 70,43m até encontrar o ponto 35B de coordenadas $Y=7.444.923,12$ e $X=299.915,19$, confrontando com a Gleba 1; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $332^{\circ}08'52''$ e distância de 48,51m até encontrar o ponto 35A, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a **Gleba 2**, encerrando a área de 4.228,51m².

GLEBA 3: Uma gleba de terras desmembrada do Sítio Guembe, que tem a seguinte descrição: Tem início no ponto 32 de coordenadas $Y=7.445.013,44$ e $X=299.952,09$, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $256^{\circ}13'53''$ e distância de 28,20m, até encontrar o ponto 31 de coordenadas $Y=7.445.006,72$ e $X=299.924,70$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $249^{\circ}32'20''$ e distância de 19,98m, até encontrar o ponto 30 de coordenadas $Y=7.444.999,74$ e $X=299.905,98$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $218^{\circ}37'16''$ e distância de 8,02m, até encontrar o ponto 29 de coordenadas $Y=7.444.993,47$ e $X=299.900,98$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $227^{\circ}13'27''$ e distância de 4,66m, até encontrar o ponto 28 de coordenadas $Y=7.444.990,31$ e $X=299.897,56$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $244^{\circ}59'29''$ e distância de 29,21m, até encontrar o ponto 27 de coordenadas $Y=7.444.977,96$ e $X=299.871,09$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $228^{\circ}09'20''$ e distância 14,27m, até encontrar o ponto 26 de coordenadas $Y=7.444.968,44$ e $X=299.860,45$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $252^{\circ}38'32''$ e distância de 23,12m, até encontrar o ponto 25 de coordenadas $Y=7.444.961,54$ e $X=299.838,39$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $278^{\circ}06'39''$ e distância de 6,53m, até encontrar o ponto 24 de coordenadas $Y=7.444.962,46$ e $X=299.831,92$,

confrontando do ponto 32 ao 24 com a Gleba 4; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $153^{\circ}06'35''$ e distância de 30,13m, até encontrar o ponto 37 de coordenadas $Y=7.444.935,59$ e $X=299.845,54$; deste ponto deflete à direita em curva de raio 9,09m e desenvolvimento de 11,73m, até encontrar o ponto 36 de coordenadas $Y=7.444.944,78$ e $X=299.851,69$, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 85,59m e desenvolvimento de 33,14m, até encontrar o ponto 35 de coordenadas $Y=7.444.959,18$ e $X=299.881,31$, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 939,95m e desenvolvimento de 37,03m, até encontrar o ponto 34 de coordenadas $Y=7.444.978,85$ e $X=299.912,69$, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $64^{\circ}33'23''$ e distância de 11,75m, até encontrar o ponto 33 de coordenadas $Y=7.444.983,89$ e $X=299.923,29$, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 50,54m e desenvolvimento de 42,50m, até encontrar o ponto 32 de coordenadas $Y=7.445.013,44$ e $X=299.952,09$; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto 37 ao 32 com a Gleba 2; encerrando uma área de 2.410,84m².

GLEBA 4: Tem início no ponto 19 de coordenadas $Y=7.444.989,33$ e $X=299.818,29$; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute $74^{\circ}43'21''$ e distância de 21,98m até encontrar o ponto 20 de coordenadas $Y=7.444.995,12$ e $X=299.839,49$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $73^{\circ}30'30''$ e distância de 26,57m até encontrar o ponto 21 de coordenadas $Y=7.445.002,67$ e $X=299.864,97$; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute $72^{\circ}18'28''$ e distância de 24,45m até encontrar o ponto 22 de coordenadas $Y=7.445.010,10$ e $X=299.888,26$; deste ponto deflete a direita e segue com azimute $71^{\circ}08'54''$ e distância de 27,95m até encontrar o ponto 23 de coordenadas $Y=7.445.019,13$ e $X=299.914,71$; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute $70^{\circ}50'38''$ e distância de 38,71m até encontrar o ponto 1 de coordenadas $Y=7.445.031,83$ e $E=299.951,28$, confrontando do ponto 19 até o ponto 1 com a **Rodovia Romildo Prado (D.E.R – Departamento de Estradas e Rodagem)**; deste ponto segue em resta com azimute $161^{\circ}02'17''$ e distância de 13,61m até encontrar o ponto 2, de coordenadas $Y=7.445.018,96$ e $X=299.955,70$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $207^{\circ}59'14''$ e distância de 6,04m até encontrar o ponto 39 de coordenadas $Y=7.445.013,63$ e $X=299.952,87$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $256^{\circ}13'53''$ e distância de 0,80m, até encontrar o ponto 32 de coordenadas $Y=7.445.013,44$ e $X=299.952,09$, confrontando com a Gleba 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $256^{\circ}13'53''$ e distância de 28,20m, até encontrar o ponto 31 de coordenadas $Y=7.445.006,72$ e $X=299.924,70$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $249^{\circ}32'20''$ e distância de 19,98m, até encontrar o ponto 30 de coordenadas $Y=7.444.999,74$ e $X=299.905,98$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $218^{\circ}37'16''$ e distância de 8,02m, até encontrar o ponto 29 de coordenadas $Y=7.444.993,47$ e $X=299.900,98$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $227^{\circ}13'27''$ e distância de 4,66m, até encontrar o ponto 28 de coordenadas $Y=7.444.990,31$ e $X=299.897,56$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $244^{\circ}59'29''$ e distância de 29,21m, até encontrar o ponto 27 de coordenadas $Y=7.444.977,96$ e $X=299.871,09$; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $228^{\circ}09'20''$ e distancia 14,27m, até encontrar o ponto 26 de coordenadas $Y=7.444.968,44$ e $X=299.860,45$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $252^{\circ}38'32''$ e distância de 23,12m, até encontrar o ponto

25 de coordenadas $Y=7.444.961,54$ e $X=299.838,39$; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $278^{\circ}06'39''$ e distância de 6,53m, até encontrar o ponto 24 de coordenadas $Y=7.444.962,46$ e $X=299.831,92$, confrontando do ponto 32 ao 24 com a Gleba 3; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $333^{\circ}06'35''$ e distância de 30,13m, até encontrar o ponto 19, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Área de Terras Destacada do Sítio Guembe Matrícula 1.290 do 1º ORI de Jundiá/SP propriedade de **Texiglass – Industrias e Comércio Textil Ltda**, encerrando a área de 3.089,39m².

GLEBA 5: Uma gleba de terras desmembrada do Sítio Guembe, que tem a seguinte descrição: Tem início no ponto 37 de coordenadas $Y=7.444.935,59$ e $X=299.845,54$, deste ponto deflete à direita em curva de raio 9,09m e desenvolvimento de 11,73m, até encontrar o ponto 36 de coordenadas $Y=7.444.944,78$ e $X=299.851,69$, deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 85,59m e desenvolvimento de 33,14m, até encontrar o ponto 35 de coordenadas $Y=7.444.959,18$ e $X=299.881,31$, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $58^{\circ}38'42''$ e distância de 13,13m até encontrar o ponto 35A de coordenadas $Y=7.444.966,01$ e $X=299.892,53$; confrontando do ponto 37 ao 35A com a **Gleba 3**; deste ponto deflete à direita e segue com azimute $152^{\circ}08'52''$ e distância de 48,51m até encontrar o ponto 35B de coordenadas $Y=7.444.923,12$ e $X=299.915,19$, confrontando com a **Gleba 2**; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $247^{\circ}56'37''$ e distância de 56,67m, até encontrar o ponto 38 de coordenadas $Y=7.444.901,84$ e $X=299.862,66$, confrontando com a **Gleba 1**; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $333^{\circ}06'35''$ e distância de 37,85m até encontrar o ponto 37, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Área de Terras Destacada do Sítio Guembe Matrícula 1.290 do 1º ORI de Jundiá/SP propriedade de **Texiglass – Industrias e Comércio Textil Ltda.**, encerrando a área de 2.398,18m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.330, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma parte de área de terras destacada do sítio Guembe, situada no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 1.290, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Texiglass – Indústria e Comércio Textil Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Abertura de Via Pública e instalação de um Reservatório de Água.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 07252/2015;

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte de área de terras destacada do sítio Guembe, situada no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 1.290, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de **Texiglass – Indústria e Comércio Textil Ltda., ou a quem de direito**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à Abertura de Via Pública e instalação de um Reservatório de Água, consoante plantas e memoriais descritivos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte de uma área de terras destacada do sítio Guembe, situada no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 1.290, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Abertura de Via Pública e instalação de um Reservatório de Água”. – ÁREA B - (Marginal) “Tem início no ponto 4 de coordenadas $Y= 7.444.957,159$ e $X= 299.708,851$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $045^{\circ}54'44''$ e distância de 29,80m até encontrar o ponto 5 de coordenadas $Y= 7.444.936,421$ e $X= 299.730,259$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $014^{\circ}51'45''$ e distância de 33,81m até encontrar o ponto 6 de coordenadas $Y= 7.444.903,739$ e $X= 299.738,933$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 37,23m com distância de 4,45m até encontrar o ponto 27 de coordenadas $Y= 7.444.913,498$ e $X= 299.746,808$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 6,05m com distância de 4,49m até encontrar o ponto 26 de coordenadas $Y= 7.444.916,564$ e $X= 299.752,708$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 53,93m com distância de 5,36m até encontrar o ponto 25 de coordenadas $Y= 7.444.916,281$ e $X= 299.758,335$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $268^{\circ}09'45''$ e distância de 30,11m até encontrar o ponto 24 de coordenadas $Y= 7.444.915,315$ e $X= 299.788,431$ deste ponto deflete à direita em curva de raio 76,05m com distância de 7,71m até encontrar o ponto 23 de coordenadas $Y= 7.444.914,475$ e $X= 299.796,095$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $260^{\circ}50'06''$ e distância de 27,55m até encontrar o ponto 22 de coordenadas $Y= 7.444.910,086$ e $X= 299.823,294$ deste ponto deflete à direita em curva de raio 10,00m com distância de 5,37m até encontrar o ponto 21 de coordenadas $Y= 7.444.907,881$ e $X= 299.828,121$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 20,45m com distância de 18,88m até encontrar o ponto 20 de coordenadas $Y= 7.444.903,630$ e $X= 299.845,839$ deste ponto deflete à direita em curva de raio 2,55m com distância de 3,38m até encontrar o ponto 19 de coordenadas $Y= 7.444.902,295$ e $X= 299.848,687$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}49'12''$ e distância de 6,07m até encontrar o ponto 18 de coordenadas $Y= 7.444.896,873$ e $X= 299.851,428$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $206^{\circ}49'12''$ e distância de 203,73m até encontrar o ponto 16 de coordenadas $Y= 7.444.704,208$ e $X= 299.948,834$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $026^{\circ}49'12''$ e distância de 24,70m até encontrar o ponto 15 de coordenadas $Y= 7.444.693,009$ e $X= 299.954,496$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $117^{\circ}29'49''$ e distância de 12,36m até encontrar o ponto 36 de coordenadas $Y= 7.444.698,716$ e $X= 299.965,462$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $206^{\circ}53'37''$ e distância de 276,69m até encontrar o ponto 35 de coordenadas $Y= 7.444.945,488$ e $X= 299.840,303$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 21,95m com distância de 23,01m até encontrar o ponto 34 de coordenadas $Y= 7.444.933,680$ e $X= 299.821,774$ deste ponto deflete à direita em curva de raio 6,05m com distância de 7,57m até encontrar o ponto 33 de coordenadas $Y= 7.444.930,436$ e $X= 299.815,822$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $080^{\circ}50'06''$ e distância de 16,54m até encontrar o ponto 32

de coordenadas $Y= 7.444.933,133$ e $X= 299.799,105$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio $94,95m$ com distância de $9,89m$ até encontrar o ponto 31 de coordenadas $Y= 7.444.934,198$ e $X= 299.789,273$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $088^{\circ}09'45''$ e distância de $30,7m$ até encontrar o ponto 30 de coordenadas $Y= 7.444.935,182$ e $X= 299.758,585$ deste ponto deflete à direita em curva de raio $35,03m$ com distância de $24,57m$ até encontrar o ponto 29 de coordenadas $Y= 7.444.943,229$ e $X= 299.735,892$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $053^{\circ}11'20''$ e distância de $9,73m$ até encontrar o ponto 28 de coordenadas $Y= 7.444.949,060$ e $X= 299.728,101$ deste ponto deflete à esquerda em curva de raio $55,12m$ com distância de $21,01m$ até encontrar o ponto 4, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de $5.825,98m^2$.”

ÁREA C - (Futuro Reservatório de Água) “Tem início no ponto 14 de coordenadas $Y= 7.444.683,353$ e $X= 299.935,946$ deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute $117^{\circ}29'49''$ e distância de $22,70m$ até encontrar o ponto 15 de coordenadas $Y= 7.444.693,009$ e $X= 299.954,496$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $026^{\circ}49'12''$ e distância de $24,70m$, até encontrar o ponto 16 de coordenadas $Y= 7.444.704,208$ e $X= 299.948,834$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $100^{\circ}56'28''$ e distância de $15,09m$ até encontrar o ponto 17, de coordenadas $Y= 7.444.701,046$ e $X= 299.932,477$ deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute $191^{\circ}05'32''$ e distância de $29,54m$ até encontrar o ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Rua Joaquim Simões, propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira, encerrando uma área de $500,00m^2$ ”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.240 de 19 de fevereiro de 2015.

Louveira, 24 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

CONCURSO PÚBLICO - PML 001/2015
RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A
PROVA ESCRITA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, em vista do que consta no Edital do Concurso Público PML 001/2015, torna pública a data, horário e locais, para a realização da Prova Escrita, tendo em vista esta rerratificação decorrente de determinação judicial, ficando convocados os candidatos regularmente inscritos no referido Concurso Público, conforme informações a seguir:

I - OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá localizar nos quadros de alocação abaixo o cargo para o qual está inscrito e identificar, de acordo com as iniciais de seu primeiro nome, a data, o horário e o local de sua Prova Escrita Retificada.

- Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, o local e o horário de sua prova escrita, acessar o site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA, através do endereço eletrônico: www.shdias.com.br

II - IMPORTANTE:

- OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO DE SUA PROVA ESCRITA RETIFICADA COM, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência**, portando o original do documento de identidade, (ou documento oficial de identidade com foto), o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.
- Chegar com antecedência é importante para evitar dificuldade de estacionamento do veículo próximo ao local da prova.**
- NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE** a realocação de candidatos em data, local e horário de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação.

DOMINGO 27/09/2015 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 09:00h

Cargos	Local de Prova / Endereço
202 Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico TODOS OS INSCRITOS	27/09/2015 (MANHÃ) FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ Rua do Retiro, 3.000 Bairro: Jardim das Hortências Jundiaí/SP CEP: 13209-355
205 Monitor de Informática TODOS OS INSCRITOS	
401 Professor de Artes TODOS OS INSCRITOS	
403 Professor de Educação Especial TODOS OS INSCRITOS	
404 Professor de Educação Física TODOS OS INSCRITOS	
405 Professor de Inglês TODOS OS INSCRITOS	
207 Técnico Agrimensor – TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)
208 Técnico em Edificações TODOS OS INSCRITOS	
209 Técnico de Estação de Tratamento de Água – Eta e Esgoto – Ete TODOS OS INSCRITOS	

304	Químico de Estação de Tratamento de Água – Eta e Esgoto – Ete TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)	
201	Agente Escolar TODOS OS INSCRITOS	27/09/2015 (MANHÃ)	EMEF MELISSA SICALHONI Rua Romeu Chicalhoni, 91 Jardim Belo Horizonte – Bairro: Santo Antônio Louveira/SP
204	Monitor de Casa Abrigo TODOS OS INSCRITOS	27/09/2015 (MANHÃ)	EE ODILON LEITE FERRAZ Rua Irmã Fedelina, 162 – Bairro: Santo Antônio Louveira/SP

203	Eletricista TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)	
103	Operador de Bombas TODOS OS INSCRITOS	27/09/2015 (MANHÃ)	CEIL PROFª APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO Estrada Miguel Bossi, 370 Bairro: Capivari Louveira/SP
101	Auxiliar de Serviços Gerais Nomes iniciados em: A-B-C-D-E-F-G	27/09/2015 (MANHÃ)	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE LOUVEIRA Rua Leoni Bertolini, 397 Bairro: Santo Antônio Louveira/SP
101	Auxiliar de Serviços Gerais Nomes iniciados em: H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z	27/09/2015 (MANHÃ)	EE PROFª JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 Bairro: Vila Bossi Louveira-SP

DOMINGO 27/09/2015 - TARDE: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 13:30h

Cargos	Local de Prova / Endereço	
301 Biólogo TODOS OS INSCRITOS	27/09/2015 (TARDE) FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ Rua do Retiro, 3.000 Bairro: Jardim das Hortências Jundiaí/SP CEP: 13209-355	
302 Contador TODOS OS INSCRITOS		
402 Professor de Ensino Básico TODOS OS INSCRITOS		
303 Engenheiro Civil TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)	
105 Acompanhante de Transporte Nomes iniciados em: A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R	27/09/2015 (TARDE)	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE LOUVEIRA Rua Leoni Bertolini, 397 – Bairro: Santo Antônio Louveira/SP

105	Acompanhante de Transporte Nomes iniciados em: S-T-U-V-W-X-Y-Z	27/09/2015 (TARDE)	EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO Rua Geraldo Burck, 611 Bairro: Residencial Burck Louveira/SP
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: A-B-C		
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: D-E-F-G-H	27/09/2015 (TARDE)	EE PROFª JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 Bairro: Vila Bossi Louveira-SP
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: I-J-K	27/09/2015 (TARDE)	EMEF MELISSA SICALHONI Rua Romeu Chicalhoni, 91 Jardim Belo Horizonte Bairro: Santo Antônio Louveira/SP
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: L - M	27/09/2015 (TARDE)	EE ODILON LEITE FERRAZ Rua Irmã Fedelina, 162 Bairro Santo Antônio Louveira/SP
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: N-O-P-Q-R	27/09/2015 (TARDE)	EE PROF. ALBERTO FERREIRA REZENDE Av. Ricieri Chiqueto, 397 – Bairro Santo Antônio Louveira/SP
206	Secretário de Escola Nomes iniciados em: S-T-U-V-W-X-Y-Z	27/09/2015 (TARDE)	CEIL PROFª APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO Estrada Miguel Bossi, 370 Bairro: Capivari Louveira/SP

DOMINGO 04/10/2015 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 09:00h

Cargos	Local de Prova / Endereço
108 Motorista Nomes iniciados em: A-B-C-D-E-F-G	04/10/2015 (MANHÃ) EE PROFª JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 Bairro: Vila Bossi Louveira-SP

108	Motorista Nomes iniciados em: H-I-J-K-L-M-N-O-P	04/10/2015 (MANHÃ)	EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO Rua Geraldo Burck, 611 Bairro: Residencial Burck Louveira/SP
108	Motorista Nomes iniciados em: Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z	04/10/2015 (MANHÃ)	EE ODILON LEITE FERRAZ Rua Irmã Fedelina, 162 Bairro: Santo Antônio Louveira/SP
104	Pedreiro TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)	

DOMINGO 04/10/2015 - TARDE: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 13:30h

Cargos	Local de Prova / Endereço
107 Inspetor de Alunos Nomes iniciados em: A-B-C-D-E-F-G-H	04/10/2015 (TARDE) EMEF JOSÉ ODAIR MONTELATTO Rua Geraldo Burck, 611 Bairro: Residencial Burck Louveira/SP

107	Inspetor de Alunos Nomes iniciados em: J-K-L-M-N-O-P-Q-R	04/10/2015 (TARDE)	EE PROFº JOAQUIM ANTONIO LADEIRA Rua Capitão Álvaro Pereira, 210 Bairro: Vila Bossi Louveira-SP
107	Inspetor de Alunos Nomes iniciados em: S-T-U-V-W-X-Y-Z	04/10/2015 (TARDE)	EE ODILON LEITE FERRAZ Rua Irmã Fedelina, 162 Bairro: Santo Antônio Louveira/SP
102	Encanador TODOS OS INSCRITOS	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUSPensa POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (AGUARDAR NOVA DATA)	

III - SUSPENSÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO PML 001/2015

SOMENTE PARA OS CARGOS DE:

ESCRITURÁRIO, ENCANADOR, ELETRICISTA, PEDREIRO, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ENGENHEIRO CIVIL E QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.436/2015 prevê a necessidade de Carteira Nacional de Habilitação em suas diversas modalidades no rol de atribuições dos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público PML nº 001/2015 amparado na Lei Municipal nº 2.436/2015 e, principalmente, no princípio constitucional da legalidade, fez prever a necessidade da CNH aos referidos cargos;

CONSIDERANDO que mediante Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (autos de origem nº 1002167-45.2015.8.26.0681) a Relatora HELOÍSA MARTINS MIMESSI da 5ª Câmara de Direito Público do Estado de São Paulo (AI nº 2173126.38.2015.8.26.0000 e 2187534-34.2015.8.26.0000) deferiu o efeito suspensivo/antecipação de tutela para suspender o andamento do concurso público nº 01/2015 do município de Louveira em relação aos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o Município de Louveira, sempre atento ao melhor interesse público e acatamento às ordens judiciais, deve cumprir imediatamente a decisão judicial de suspensão parcial do Concurso Público PML 001/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER PARCIALMENTE o Concurso Público PML 001/2015 em relação aos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto até a alteração da Lei Municipal nº 2.436/15 no que diz respeito à exigência de CNH para referidos cargos públicos.

Em decorrência da suspensão parcial do Concurso Público PML 001/2015, as provas escritas para os cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto **NÃO SERÃO REALIZADAS NAS DATAS DE 27 DE SETEMBRO e 04 DE OUTUBRO DE 2015.**

Para os demais cargos, as datas para a realização das provas escritas não sofrerão alteração, devendo ser realizadas de conformidade com a convocação para a prova escrita levada a efeito na data de 01 de setembro de 2015 (publicado nos sites: www.louveira.sp.gov.br e www.shdias.com.br);

Por conta da suspensão parcial de que trata este Edital, ratificamos o item 3.01 do Edital do Concurso Público PML 001/2015 que determina: “Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma”, sendo certo que será marcada nova data para a realização das provas para os cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto.

Louveira, aos 23 de setembro de 2015

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.449, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias do Município de Louveira disponibilizarem caixas eletrônicos com tela e teclado em altura reduzida, adequados a cadeirantes e pessoas com altura abaixo da média.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias, no município de Louveira, que contarem com área de caixas eletrônicos para autoatendimento deverão disponibilizar aos clientes pelo menos 01 (um) terminal com tela e teclado em altura reduzida, adequada para usuários cadeirantes e pessoas com altura muito abaixo da média.

Art. 2º Os bancos alcançados pelo disposto no artigo 1º terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, para dispor dos respectivos terminais em suas agências.

Art. 3º VETADO

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de julho de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 03 de julho de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

2015.

LEI Nº 2.462 DE 08 DE SETEMBRO DE

Dá a denominação de “Travessa da Consolação”, a viela existente na Rua 13 de maio, no bairro Jardim Vista Alegre.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Travessa da Consolação”, a viela existente na rua 13 de Maio, no bairro Jardim Vista Alegre, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL

**EDITAL DE SUSPENSÃO PARCIAL DO
DO CONCURSO PÚBLICO PML 001/2015**

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.436/2015 prevê a necessidade de Carteira Nacional de Habilitação em suas diversas modalidades no rol de atribuições dos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público PML nº 001/2015 amparado na Lei Municipal nº 2.436/2015 e, principalmente, no princípio constitucional da legalidade, fez prever a necessidade da CNH aos referidos cargos;

CONSIDERANDO que mediante Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (autos de origem nº 1002167-45.2015.8.26.0681) a Relatora HELOÍSA MARTINS MIMESSI da 5ª Câmara de Direito Público do Estado de São Paulo (AI nº 2173126.38.2015.8.26.0000 e 2187534-34.2015.8.26.0000) deferiu o efeito suspensivo/antecipação de tutela para suspender o andamento do concurso público nº 01/2015 do município de Louveira em relação aos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o Município de Louveira, sempre atento ao melhor interesse público e acatamento às ordens judiciais, deve cumprir imediatamente a decisão judicial de suspensão parcial do Concurso Público PML 001/2015;

RESOLVE:

SUSPENDER PARCIALMENTE o Concurso Público PML 001/2015 em relação aos cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto até a alteração da Lei Municipal nº 2.436/15 no que diz respeito à exigência de CNH para referidos cargos públicos.

Em decorrência da suspensão parcial do Concurso Público PML 001/2015, as provas escritas para os cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto NÃO SERÃO REALIZADAS NAS DATAS DE 27 DE SETEMBRO E 04 DE OUTUBRO DE 2015.

Para os demais cargos, as datas para a realização das provas escritas não sofrerão alteração, devendo ser realizadas de conformidade com a convocação para a prova escrita levada a efeito na data de 01 de setembro de 2015 (publicado nos sites: www.louveira.sp.gov.br e www.shdias.com.br);

Por conta da suspensão parcial de que trata este Edital, ratificamos o item 3.01 do Edital do Concurso Público PML 001/2015 que determina: *“Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma”*, sendo certo que será marcada nova data para a realização das provas para os cargos de escriturário, encanador, eletricista, pedreiro, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil e químico de estação de tratamento de água e esgoto.

Louveira, aos 21 de setembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

PORTARIA

Número 467/2015

Data: 01.09.2015

Assunto: NOMEAR, o Senhor **THIAGO BRUNO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 46.546.591-2 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, referência CC-4, em comissão, a partir da presente data.

Número 468/2015

Data: 01.09.2015

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **SILMARA APARECIDA DO AMARAL**, portadora do RG nº 25.201.392-X SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Monitora de Ensino Básico, nível IV, a partir da presente data.

Número 469/2015

Data: 01.09.2015

Assunto: REVOGAR, as disposições contidas na Portaria nº 302 de 11 de abril de 2013, a qual concede FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal **CRISTIANO CESAR ARAUJO**, portador do CI/RG Nº 27.505.651-X SSP/SP, Médico Veterinário efetivo, a partir da presente data.

Número 470/2015

Data: 01.09.2015, retroagindo seus efeitos a 17.08.2015.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **VÂNIA MORASCO DE CAMARGO**, Professora de Ensino Básico, portadora do CI/ RG nº 30.539.584-1 SSP-SP, a contar de 17 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 7100/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2015.

Número 471/2015

Data: 01.09.2015

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor **IVAN RODRIGUES ARRUDA**, portador do RG nº 34.794.902-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Monitor de Informática, nível X, a partir da presente data.

Número 472/2015

Data: 02.09.2015

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **LUANA DE JESUS ALVES EUZEBIO**, Recepcionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.544.736-7 SSP-SP, a contar de 05 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 04194-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de novembro de 2015.

Número 473/2015

Data: 03.09.2015

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora **CECILIA FERREIRA**, Terapeuta Ocupacional, efetiva, portadora do CI/RG nº 11.148.871 SSP-SP, a contar de 10 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 04459 -394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de novembro de 2015.

Número 474/2015

Data: 04.09.2015

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora **MÁRCIA APARECIDA BIANQUINI BONETTO**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.665.507 SSP/SP, referente ao quinquênio de 23 de agosto de 2.004 a 22 de agosto de 2.009, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 5333/2009 a serem gozadas de 10 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015, retornando às suas atividades normais em 10 de outubro de 2015.

Número 476/2015

Data: 08.09.2015, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2015.

Assunto: CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **MARTA SILENE BERNI HERNANDES**, Professora de

Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 20.792.525 SSP/SP, a contar de 27 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 7049/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 21 de setembro de 2015.

Número 479/2015

Data: 08.09.2015

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora **CECÍLIA TERESA RODRIGUES DE CASTRO**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 13.252.690 SSP/SP, referente ao quinquênio de 04 de fevereiro de 2.008 a 03 de fevereiro de 2.013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03934-050/2015 a serem gozadas de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015, retornando às suas atividades normais em 21 de outubro de 2015.

Número 480/2015

Data: 08.09.2015

Assunto: PRORROGAR por mais 40 (quarenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIADO CARMOAUGUSTO PEREIRAAREVALO**, portadora do CI/RG nº 23.887.463-1 - SSP/SP, a contar de 27 de agosto de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 6529-141/15, devendo retornar as suas atividades normais em 06 de outubro de 2015.

Número 481/2015

Data: 09.09.2015, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

Assunto: CONCEDER 56 (cinquenta e seis) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde ao Servidor Senhor **VICTOR MARINHEIRO**, Auxiliar Ambiental, efetivo, portador do CI/RG nº 45.741.850-3 SSP/SP, a contar de 02 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 7387/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 28 de outubro de 2015.

Número 482/2015

Data: 09.09.2015, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro.

Assunto: PRORROGAR por mais 50 (cinquenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LOURDES MARIA CARVALHAES GALLO**, portadora do CI/RG nº 14.111.601-8 SSP/SP, a contar de 05 de setembro de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01924-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 25 de outubro de 2015.

Número 483/2015

Data: 09.09.2015

Assunto: REVOGAR, as disposições contidas na Portaria nº 259 de 27 de março de 2013, a qual concede FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal **ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES**, portadora do CI/RG Nº 43.817.551-7 SSP/SP, Escriturária efetiva, a contar de 03 de setembro de 2015.

Número 484/2015

Data: 09.09.2015

Assunto: CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal **ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES**, portadora do CI/RG Nº 43.817.551-7 SSP/SP, Escriturária efetiva, a contar de 04 de setembro de 2015.

Número 485/2015

Data: 11.09.2015

Assunto: EXONERAR a pedido, a Senhora **SILVANA BOTIN DE MOURA**, portadora do RG nº 21.811.978 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Merendeira, nível I, a partir da presente data.

Número 491/2015

Data: 14.09.2015

Assunto: EXONERAR a pedido, o Senhor **ANDERSON XAVIER DE CAMPOS**, portador do RG nº 19.710.914-7 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, referência CC-02, em comissão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2015 - EXTRATO DE ATA

Extrato da ata da sessão de 18.09.2015, às 09h30min – Pregão Presencial nº 181/2015 - Processo nº 679/2015 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. Foram abertos os envelopes proposta das empresas: JRI MECÂNICA E PEÇAS LTDA ME, MECANICA TONINHO DE LOUVEIRA LTDA ME (MECANICA SOLDERA) e GERALDO LEME JR ME (MECANICA SENA). O pregoeiro adjudicou os itens 4, 7 e 9 para a empresa GERALDO LEME JR ME (MECANICA SENA), os itens 1, 2, 3, 5, 6 e 12 para a empresa_ JRI MECÂNICA E PEÇAS LTDA ME e os itens 8, 10 e 11 para a empresa MECANICA TONINHO DE LOUVEIRA LTDA ME (MECANICA SOLDERA). A ata em inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira. Adriano Francisco de Almeida – Pregoeiro.

SECRETARIA DE FINANÇAS



**Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 004312, DE 19 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de agosto de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

**Tabela I
Suplementações**

Ficha: 00275		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00

Ficha: 00483		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Ficha: 00488		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSESES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 75.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00624		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00
Total Suplementações :		R\$ 175.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00271		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2005	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00
Ficha: 00481		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00
Ficha: 00489		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00490		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 15.000,00
Ficha: 00491		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZONOSSES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00
Ficha: 00627		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00628		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00
Total Anulações :		R\$ 175.000,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE LOUVEIRA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Estado de São Paulo
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.
Lei nº 1.306/98

BALANÇETE FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2.015.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Anos	180.508,70	1.415.775,29	Aposentados	324.241,94	2.436.127,54
Aposentados, Afastados e Pensionistas	10.981,42	74.512,32	Pensionistas	84.970,50	649.510,40
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	22.662,44	141.397,30
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	12.355,90	129.709,94
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Anos	566.957,81	4.408.707,57	Aposentados	65.711,00	499.052,62
Aposentados, Afastados e Pensionistas	13.174,13	98.099,66	Pensionistas	23.401,00	183.730,26
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	54.909,73	372.671,42
			Licença Maternidade	52.350,44	432.027,38
			Pessoal	12.355,90	129.709,98
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			OUTRAS DESPESAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	317.241,74	2.466.781,81	Tarifa bancária	-	-
Restituição de aplicações financeiras em títulos de renda	198.462,70	1.782.275,36	Outros serviços ou encargos	-	1.535,76
			Indenizações	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	962.324,08	7.477.152,95	Tarifa bancária	-	-
Restituição de aplicações financeiras em títulos de renda	972.373,02	8.349.288,82	Outros serviços ou encargos	-	-
			Indenizações	-	14.706,93
OUTRAS RECEITAS			OUTRAS RECEITAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Restrição e Indenização	-	1.205,66			
COMPREV	-	144.129,80			
OUTRAS RECEITAS			OUTRAS RECEITAS		
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Restrição e Indenização	-	-			
COMPREV	-	23.736,36			
OUTRAS RECEITAS			OUTRAS RECEITAS		
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.222.024,38	26.241.665,60	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	652.958,85	4.990.179,53
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA GRUPO FINANCEIRO	92.997,16	717.337,31	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA GRUPO FINANCEIRO	-	624.340,15
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	53.481,75	411.987,41	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PREVIDENCIÁRIO	-	358.505,66
TOTAL DA RECEITA GERAL	3.368.503,29	27.370.990,32	TOTAL DA DESPESA GERAL	652.958,85	5.973.025,34
Saldo do mês anterior	141.890.105,15	123.207.684,61	Saldo para o mês seguinte	144.603.649,59	144.603.649,59
TOTAL GERAL	145.258.608,44	150.578.674,93	TOTAL GERAL	145.258.608,44	150.578.674,93

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Controlador
CRC INSC. 089675/0-5-S SP



OUVIDORIA DA PREFEITURA

0800 7722245

(19) 3878 9733 - (19) 3878 9726

faleconosco@louveira.sp.gov.br
www.louveira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/07/2015 A 31/08/2015>
4º BIMESTRE DE 2.015

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.132.320,00	25.132.320,00	4.487.575,35	16.298.082,01	12.376.647,20
RECEITAS CORRENTES	25.132.320,00	25.132.320,00	4.487.575,35	16.298.082,01	12.376.647,20
Receita de Contribuições dos Segurados	10.608.000,00	10.608.000,00	1.570.345,68	5.997.446,01	5.343.096,36
Pessoal Civil	10.578.000,00	10.578.000,00	1.522.815,49	5.824.482,86	5.243.638,53
Ativo	10.375.000,00	10.375.000,00	1.522.815,49	5.824.482,86	5.243.638,53
Inativo	187.000,00	187.000,00	44.954,59	164.208,97	95.644,37
Pensionista	16.000,00	16.000,00	2.575,60	8.754,18	3.448,06
Pessoal Militar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	365,40
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	365,40
Receita Patrimonial	14.044.320,00	14.044.320,00	2.917.229,67	10.131.564,18	6.901.447,37
Receitas Imobiliárias	14.044.320,00	14.044.320,00	2.917.229,67	10.131.564,18	6.901.447,37
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	480.000,00	480.000,00	0,00	169.071,82	132.103,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	288.000,00	288.000,00	0,00	169.071,82	132.103,47
Demais Receitas Correntes	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	25.132.320,00	25.132.320,00	4.487.575,35	16.298.082,01	12.376.647,20
DESPESAS					
			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.597.800,00	8.597.800,00	1.299.455,79	4.990.179,53	3.833.389,82
ADMINISTRAÇÃO	1.464.000,00	1.464.000,00	49.423,59	260.955,68	264.853,17
Despesas Correntes	1.364.000,00	1.364.000,00	49.423,59	259.419,92	218.191,58
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	1.535,76	46.661,59
PREVIDÊNCIA	7.133.800,00	7.133.800,00	1.250.032,20	4.729.223,85	3.568.536,65
Pessoal Civil	6.775.000,00	6.775.000,00	1.250.032,20	4.714.516,92	3.568.536,65
Aposentadorias	4.550.000,00	4.550.000,00	778.405,74	2.935.180,16	2.486.173,84
Pensões	1.225.000,00	1.225.000,00	222.735,16	833.240,66	628.208,57
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	248.891,30	946.096,10	454.154,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	358.800,00	358.800,00	0,00	14.706,93	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	222.800,00	222.800,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	136.000,00	136.000,00	0,00	14.706,93	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	8.597.800,00	8.597.800,00	1.299.455,79	4.990.179,53	3.833.389,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.534.520,00	16.534.520,00	3.188.119,56	11.307.902,48	8.543.257,38

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	33.161.020,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA 01/07/2015 a 31/08/2015		
		<Exercício> 2.015	<Exercício Anterior>	<Exercício Anterior>
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	136136970,2	138801503,1	108036542,2	108036542,2
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ «Exercício»	Até o Bimestre/ «Exercício Anterior»
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.626.500,00	16.626.500,00	2.604.398,66	9.943.583,59	8.867.521,33
Receita de Contribuições	16.626.500,00	16.626.500,00	2.604.398,66	9.943.583,59	8.867.521,33
Patronal	16.626.500,00	16.626.500,00	2.604.398,66	9.943.583,59	8.867.521,33
Pessoal Civil	16.290.000,00	16.290.000,00	2.529.257,77	9.674.286,53	8.709.206,78
Ativo	298.000,00	298.000,00	72.323,70	259.435,74	152.640,48
Inativo	38.500,00	38.500,00	2.817,19	9.861,32	5.674,07
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) - (VIII + IX - X)	16.626.500,00	16.626.500,00	2.604.398,66	9.943.583,59	8.867.521,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ -Exercício-	Até o Bimestre/ -Exercício Anterior-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOUVEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
 Gestora do F.P.M.L.

Cláudio Aparecido de Alvarenga
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
 Contador
 CRC 1MG. 089675/0-5-S-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

4.º BIMESTRE DE 2015

Recultas	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Patronais Ativos GF	275.813,18	275.621,29	277.815,95	562.294,07	264.745,85	265.151,00	294.472,24	300.572,72	301.842,08	310.630,64	296.102,36	295.785,12	3.720.846,30
Contrib. Patronais Aposentados GF	9.785,66	9.785,66	9.785,66	18.319,11	8.529,18	8.306,33	10.353,75	10.602,62	10.602,62	10.602,62	12.371,09	12.371,47	131.415,77
Contrib. Patronais Pensionistas GF	1.379,87	717,73	717,73	1.435,46	617,78	1.058,03	996,91	996,91	1.045,97	996,91	1.702,18	996,96	12.660,44
Contrib. Patronais Licença Saúde GF	1.082,82	1.302,97	1.635,31	3.807,04	1.861,55	2.527,94	3.536,83	3.568,62	2.814,98	4.022,60	3.359,91	4.140,40	33.660,97
Contrib. Patronais Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos CAM GF	5.670,42	6.486,07	5.261,78	11.184,46	4.368,92	3.266,44	3.634,03	3.706,03	3.571,26	3.380,34	3.706,20	3.415,04	57.680,99
Contrib. Patronais Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,23	730,29	730,29	730,29	730,29	730,29	730,30	5.775,98
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos GP	836.205,73	831.087,29	847.737,83	1.757.749,09	814.979,65	814.109,66	899.482,17	910.385,86	914.750,62	951.595,74	919.780,91	912.683,33	11.410.757,88
Contrib. Patronais Aposentados GP	967,25	967,25	967,25	1.934,50	856,38	1.355,59	2.225,42	2.225,42	2.225,42	2.225,42	2.225,42	2.225,49	20.400,81
Contrib. Patronais Pensionistas GP	170,11	41,42	41,42	82,84	0,00	0,00	59,05	59,05	59,05	59,05	59,05	59,06	690,10
Contrib. Patronais Licença Saúde GP	6.902,04	7.730,05	8.077,14	11.794,89	6.340,56	7.137,53	8.092,66	9.309,90	8.700,75	8.380,69	7.715,12	10.032,04	100.193,37
Contrib. Patronais Licença Maternidade GP	7.769,47	8.283,94	7.370,78	11.157,93	7.044,15	6.758,16	9.790,18	12.680,54	12.354,28	10.429,59	10.308,90	9.564,44	113.612,34
Contrib. Patronais Ativos CAM GP	19.116,43	19.660,54	18.456,92	37.557,47	20.505,35	20.463,38	20.814,47	22.069,27	22.642,72	22.177,29	21.884,29	24.113,85	269.461,98
Contrib. Patronais Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Licença Saúde CAM GP	321,94	321,94	321,94	643,88	321,94	321,94	347,76	351,17	351,17	351,17	351,17	0,00	4.006,02
Contrib. Patronais Licença Maternidade CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Patronais Ativos CAM DEP GP	223,18	223,18	223,18	446,36	223,18	223,18	223,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,44
Contrib. Doa Serv Ativos GF	168.081,57	165.946,04	167.267,40	338.545,98	159.398,04	159.642,08	177.295,83	180.968,80	181.733,05	187.024,48	178.277,27	178.086,27	2.240.246,81
Contrib. Dos Serv Aposentados GF	5.891,75	5.891,75	5.891,75	11.029,57	5.135,25	5.001,07	6.233,79	6.383,63	6.383,63	6.383,63	7.448,39	7.448,61	79.122,82
Contrib. Dos Serv Pensionistas GF	830,79	432,13	432,13	864,26	371,95	635,81	600,22	600,22	629,76	600,22	1.024,85	600,25	7.622,59
Contrib. Dos Serv Licença Saúde GF	651,94	784,49	984,59	2.292,15	1.120,80	1.522,02	2.129,48	2.148,59	1.694,85	2.421,93	2.022,94	2.492,86	20.266,62
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GF	3.414,04	3.911,15	3.168,02	6.733,93	2.537,48	1.966,66	2.187,99	2.231,34	2.150,19	2.035,24	2.231,43	2.056,14	34.623,61
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,44	439,69	439,69	439,69	439,69	439,69	439,70	3.477,59
Contrib. Dos Serv Licença Saúde CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cláudio Aparecido de Alvarenga
Rita Celeste Dias Chamani



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(ARTIGOS 53, INCISO II E 50, INCISO IV DE LC. 101/00)

4º BIMESTRE DE 2.015

Receitas	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Contrib. Dos Serv Ativos GP	503.462,68	500.386,98	510.405,91	1.058.305,41	490.682,86	490.159,07	541.560,14	548.125,04	550.752,99	572.936,67	553.781,60	549.628,71	6.870.188,06
Contrib. Dos Serv Aposentados GP	582,36	582,36	582,36	1.164,72	515,61	816,17	1.339,88	1.339,88	1.339,88	1.339,88	1.339,88	1.339,92	12.282,90
Contrib. Dos Serv Pensionistas GP	102,42	24,84	24,84	49,88	0,00	0,00	35,55	35,55	35,55	35,55	35,55	35,56	415,49
Contrib. Dos Serv Licença Saúde GP	4.155,58	4.654,11	4.863,09	7.101,46	3.817,53	4.297,36	4.872,43	5.605,30	5.238,54	5.033,80	4.645,12	6.040,09	60.324,41
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade GP	4.677,84	4.987,59	4.437,80	6.717,95	4.241,14	4.088,95	5.894,46	7.634,70	7.438,27	6.279,45	6.206,79	5.758,56	68.343,50
Contrib. Dos Serv Ativos CAM GP	11.509,62	11.837,21	11.112,52	22.612,61	12.345,98	12.320,68	12.532,05	13.287,55	13.632,83	13.352,59	13.176,21	14.516,55	162.238,40
Contrib. Dos Serv Aposentados CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Pensionistas CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Licença Saúde CAM GP	193,83	193,83	193,83	387,66	193,83	193,83	209,38	211,43	211,43	211,43	211,43	0,00	2.411,91
Contrib. Dos Serv Licença Maternidade CAM GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Dos Serv Ativos CAM DEP GP	134,37	134,37	134,37	286,74	134,37	134,37	134,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,96
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Previdenciaras GF	672,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,66	0,00	0,00	0,00	1.878,63
Outras Receitas Previdenciaras GP	0,00	0,00	0,00	1.584,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,85
Compensação Previdenciaras GF	0,00	11.011,88	11.011,88	22.023,76	11.011,88	11.697,82	11.697,82	87.236,41	11.395,74	11.090,13	0,00	0,00	188.177,32
Compensação Previdenciaras GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.437,50	1.149,43	1.149,43	0,00	0,00	23.736,36
Rentabilidade Financeira GF	160.396,97	180.593,59	172.712,90	178.456,55	243.680,36	174.417,55	206.638,92	190.992,27	241.724,84	215.250,93	311.106,79	198.462,70	2.474.435,37
Rentabilidade Financeira GP	676.449,35	623.113,26	787.158,38	810.043,80	1.094.249,43	770.942,59	960.009,13	974.422,60	1.115.680,18	1.026.324,71	1.435.287,16	972.373,02	11.446.053,61
Total	2.704.596,18	2.876.735,01	2.858.794,76	4.886.590,38	3.159.850,80	2.770.726,88	3.188.571,03	3.320.358,90	3.424.527,72	3.377.472,11	3.797.531,99	3.215.598,44	39.581.354,20

Despesas	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	Total
	11.º M/A	10.º M/A	9.º M/A	8.º M/A	7.º M/A	6.º M/A	5.º M/A	4.º M/A	3.º M/A	2.º M/A	1.º M/A		
Aposentados GF	277.750,22	279.009,71	279.009,71	544.112,37	277.946,74	276.726,93	303.864,33	309.301,48	308.999,92	312.304,40	322.741,80	324.241,94	3.816.009,55
Pensionistas GF	66.866,44	61.409,80	61.409,80	119.604,70	61.409,80	80.767,45	80.718,00	80.718,00	85.650,39	84.313,60	90.962,66	84.970,50	959.001,14
Licença Saúde GF	5.928,98	7.131,96	8.951,29	20.838,74	10.189,39	13.836,84	19.359,18	19.532,95	15.408,01	22.017,94	18.390,55	22.662,44	184.246,27
Licença Maternidade GF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benef. Previdenciários GF	0,00	0,00	0,00	15.325,41	0,00	0,00	1.535,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.861,17
Aposentados GP	45.454,00	45.454,00	47.594,61	92.676,45	47.686,11	55.092,31	64.923,00	85.238,20	65.711,00	68.970,00	65.711,00	65.711,00	730.231,68
Pensionistas GP	22.294,63	19.790,49	23.284,22	40.409,41	21.662,13	21.662,13	23.401,00	23.401,00	23.401,00	23.401,00	23.401,00	23.401,00	289.509,01
Licença Saúde GP	39.541,12	44.073,16	45.973,25	68.086,14	36.467,60	40.829,88	46.199,95	52.880,83	49.546,54	47.885,18	44.151,71	54.909,73	570.345,09
Licença Maternidade GP	42.526,54	45.342,44	40.344,16	61.073,95	38.556,50	36.991,21	53.586,71	69.407,47	67.621,55	57.087,07	56.426,43	52.350,44	621.314,47
Outros benef. Previdenciários GP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Conf art 2 LM1306/98 GF/GP	21.871,05	31.570,48	21.838,65	37.816,99	22.626,04	22.581,92	24.281,33	91.373,04	24.259,73	24.874,27	24.711,79	24.711,80	372.617,09
Total	522.230,88	533.782,04	528.406,69	1.000.144,16	516.554,31	548.488,67	617.869,26	711.852,97	640.598,14	640.653,46	646.496,94	652.958,85	7.560.035,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE SETEMBRO DE 2.015

102

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DEMONSTRATIVO MENSAL DE INVESTIMENTOS - F.P.M.L. MÊS DE AGOSTO/15

BANCO DO BRASIL S.A.

BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC						
Limites de Alocação:	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
22.352.220,52	407.888,75	-	223.559,67	22.983.668,94	0,9914%	7,7728%
Quantidade de cotas:		13.153.437,15	Valor da cota (31/08/15):		1,747351	

BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC						
Limites de Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.010.671,18	-	-	78.097,78	7.088.768,96	1,1139%	8,5208%
Quantidade de cotas:		4.647.435,270	Valor da cota (31/08/15):		1,525308	

BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP						
Limites de Alocação:	Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso I, alínea b				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.453.219,93	-	-	16.540,40	1.436.679,53	-1,1381%	5,7640%
Quantidade de cotas:		1.122.519,6590	Valor da cota (31/08/15):		1,279870	

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC						
Limites de Alocação:	Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.	Até 25% - P.L. do F.I.		Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10: Artigo 7º, inciso IV				Rentabilidade		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.033.928,57	-	-	52.321,55	5.086.250,12	1,0393%	7,8070%
Quantidade de cotas:		3.463.470,797	Valor da cota (31/08/15):		1,468541	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC

Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.225.671,39	-	-	6.365,46	1.219.305,93	-0,5193%	8,4907%
Quantidade de cotas:		108.114,81781	Valor da cota (31/08/15):		11,277880	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	37.075.711,59	407.888,75	-	331.073,14	37.814.673,48

BANCO BRADESCO S.A.

FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
748.014,97	-	-	8.183,03	756.198,00	1,0940%	8,2091%
Quantidade de cotas:		328.489,4586	Valor da cota (31/08/15):		2,302046	

FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL

Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-Geral		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.867.855,37	-	-	25.117,48	1.842.737,89	-1,3447%	5,7148%
Quantidade de cotas:		769.419,9683	Valor da cota (31/08/15):		2,394970	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
13.357.800,94	553.781,60	482.324,39	145.519,02	13.574.777,17	1,0715%	8,0335%
Quantidade de cotas:		8.218.704,795	Valor da cota (31/08/15):		1,651693	

FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
3.092.248,03	-	-	34.340,79	3.126.588,82	1,1105%	8,4494%
Quantidade de cotas:		385.453,6850	Valor da cota (31/08/15):		8,111451	

FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5

Limites de Alocação:		Até 80% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso III			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.752.846,34	-	-	13.240,01	1.739.606,33	-0,7553%	8,2059%
Quantidade de cotas:		1.555.818,5651	Valor da cota (31/08/15):		1,118129	

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO S.A.

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	20.818.765,65	553.781,60	482.324,39	149.685,35	21.039.908,21

3



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C53-7)

FI BRASIL IMA-B 5 LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IMA-B 5		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.866.990,32	-	-	14.580,47	2.852.409,85	-0,5086%	8,5349%
Quantidade de cotas:		1.613.955,5682	Valor da cota (31/08/15):		1,767341	

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	CDI		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso IV			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
12.398.227,01	-	-	126.914,42	12.525.141,43	1,0236%	8,1929%
Quantidade de cotas:		4.657.239,046	Valor da cota (31/08/15):		2,689392	

FI BRASIL IRF-M1 TP RF

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IRFM-1		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
23.629.464,52	660.249,46	-	240.828,01	24.530.541,99	1,0056%	7,8679%
Quantidade de cotas:		14.711.446,12	Valor da cota (31/08/15):		1,667446	

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.	Segmento	Índice referência		
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.	Renda fixa	IDKA IPCA 2A		
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:		Artigo 7º, inciso I, alínea b			Rentabilidade	
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
476.846,91	-	-	1.431,72	475.415,19	-0,3002%	8,7961%
Quantidade de cotas:		356.946,185	Valor da cota (31/08/15):		1,331896	

4



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
478.270,53	-	-	5.943,36	472.327,17	-1,2426%	5,4896%
Quantidade de cotas:		287.118,684		Valor da cota (31/08/15):		1,645059

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 53-7)

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	39.849.799,29	660.249,46	-	345.786,88	40.855.835,63

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C54-5)

FI BRASIL IMA-B 5 LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.388.023,44	-	-	12.144,60	2.375.878,84	-0,5086%	8,5349%
Quantidade de cotas:		1.344.323,944		Valor da cota (31/08/15):		1,767341

FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
5.396.018,03	-	-	55.236,33	5.451.254,36	1,0236%	8,1929%
Quantidade de cotas:		2.026.946,744		Valor da cota (31/08/15):		2,689392

5



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FI BRASIL IRF-M1 TP RF

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
15.896.068,40	158.721,96	-	160.629,44	16.215.419,80	1,0056%	7,8679%
Quantidade de cotas:		9.724.704,62		Valor da cota (31/08/15):		1,667446

FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IDKA IPCA 2A	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
353.893,27	-	-	1.062,54	352.830,73	-0,3002%	8,7961%
Quantidade de cotas:		264.908,619		Valor da cota (31/08/15):		1,331896

FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-Geral	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
337.652,46	-	-	4.195,93	333.456,53	-1,2426%	5,4896%
Quantidade de cotas:		202.701,868		Valor da cota (31/08/15):		1,645059

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (C/C 54-5)

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	24.371.655,60	158.721,96	-	198.462,70	24.728.840,26

TOTAL DAS APLICAÇÕES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	64.221.454,89	818.971,42	-	544.249,58	65.584.675,89

6



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



BANCO ITAÚ S.A.

ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IMA-B 5	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
2.734.929,39	-	-	13.806,52	2.721.122,87	-0,5000%	8,5300%
Quantidade de cotas:		141.108,57734		Valor da cota (31/08/15):		19,28389

ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
1.235.985,01	-	-	10.828,18	1.225.156,83	-0,8800%	5,2400%
Quantidade de cotas:		70.771,15560		Valor da cota (31/08/15):		17,31153

ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI

Limites de Alocação:		Até 30% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência CDI	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso IV		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
7.197.528,80	-	-	78.963,81	7.276.492,61	1,1000%	8,2600%
Quantidade de cotas:		224.345,6199		Valor da cota (31/08/15):		32,434298

ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1

Limites de Alocação:		Até 100% - P.L. do R.P.P.S.		Segmento Renda fixa	Índice referência IRFM-1	
Até 20% - P.L. do RPPS em cada F.I.		Até 25% - P.L. do F.I.			Rentabilidade	
Dispositivo da resolução CMN nº 3.922/10:				Artigo 7º, inciso I, alínea b		
Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo final	No mês	No ano
8.605.404,91	246.716,25	-	91.498,54	8.943.619,70	1,0500%	7,9500%
Quantidade de cotas:		412.927,6292		Valor da cota (31/08/15):		21,659049

TOTAL DAS APLICAÇÕES - BANCO ITAÚ S.A.

AGOSTO/15	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual
	19.773.848,11	246.716,25	-	145.827,65	20.166.392,01

7



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



**RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
MÊS DE AGOSTO/15**

	Fundo de Investimento	Saldo (R\$) 31/08/2015	% do P.L. do R.P.P.S
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	22.983.668,94	15,89%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	7.088.768,96	4,90%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.436.679,53	0,99%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.086.250,12	3,52%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.219.305,93	0,84%
	TOTAL	37.814.673,48	26,15%
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	756.198,00	0,52%
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.842.737,89	1,27%
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.126.588,82	2,16%
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.574.777,17	9,39%
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	1.739.606,33	1,20%
TOTAL	21.039.908,21	14,55%	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 53-7	2.852.409,85	1,97%
	FI BRASIL IMA-B 5 LP C/C 54-5	2.375.878,84	1,64%
	5.228.288,69	3,62%	
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 53-7	12.525.141,43	8,66%
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP C/C 54-5	5.451.254,36	3,77%
	17.976.395,79	12,43%	
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 53-7	24.530.541,99	16,96%
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF C/C 54-5	16.215.419,80	11,21%
	40.745.961,79	28,18%	
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 53-7	475.415,19	0,33%
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP C/C 54-5	352.830,73	0,24%
	828.245,92	0,57%	
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 53-7	472.327,17	0,33%
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP C/C 54-5	333.456,53	0,23%
805.783,70	0,56%		
TOTAL	65.584.675,89	45,35%	
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	2.721.122,87	1,88%
	ITAÚ INSTITUCION RF PRE FIXADO LP FICFI	1.225.156,83	0,85%
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	7.276.492,61	5,03%
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	8.943.619,70	6,18%
TOTAL	20.166.392,01	13,95%	
TOTAL	144.605.649,59	100,00%	



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



**TOTALIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - F.P.M.L.
EM 31 DE AGOSTO DE 2015**

Instituição Financeira	Disponível em Conta Corrente	Investimentos e Aplicações	Total Geral
BANCO DO BRASIL	-	37.814.673,48	37.814.673,48
BRADESCO	-	21.039.908,21	21.039.908,21
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C nº 53-7	40.855.835,63	40.855.835,63
	C/C nº 54-5	24.728.840,26	24.728.840,26
	TOTAL		65.584.675,89
BANCO ITAÚ	-	20.166.392,01	20.166.392,01
TOTAL	-	144.605.649,59	144.605.649,59

DENGUE PODE MATAR

DISQUE SAÚDE **136**
Ouvidoria Social do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA
- MANTENHA A LIXEIRA FECHADA
- NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE
- MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL **BRASIL**
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Anuncio Previda_21x28.indd 2

12/31/15 4:17 PM

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador. Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS. Procure o hemocentro mais próximo.

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL **BRASIL**
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE AGOSTO/15

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	FUNDO DE INVESTIMENTO	P.L. DO FUNDO DE INVESTIMENTO 31/08/2015	SEGMENTO	REFERÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL - RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	VALOR DA COTA 31/08/2015	QUANTIDADE DE COTAS	SALDO ATUAL 31/08/2015
BANCO DO BRASIL	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	6.948.801.926,67	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,74735	13.153.437,15	22.983.668,94
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	5.275.034.019,33	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,52531	4.647.435,27	7.088.768,96
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	391.325.088,87	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,27987	1.122.519,66	1.436.679,53
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.132.510.124,47	Renda fixa	IMA-B	Artigo 7º, inciso III	11,27788	108.114,82	1.219.305,93
	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	993.583.507,23	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	1,46854	3.463.470,80	5.086.250,12
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BRADESCO	FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	211.799.923,64	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,30205	328.489,46	756.198,00
	FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	570.833.932,23	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso III	2,39497	769.419,97	1.842.737,89
	FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	140.521.057,66	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso III	1,11813	1.555.818,57	1.739.606,33
	FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	463.054.170,30	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,65169	8.218.704,80	13.574.777,17
	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	6.035.060.462,88	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	8,11145	385.453,69	3.126.588,82
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FI BRASIL IMA-B 5 LP	3.859.928.140,21	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,76734	2.958.279,51	5.228.288,69
	FI BRASIL IRF-M1 TP RF	7.965.352.287,38	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,66745	24.436.150,74	40.745.961,79
	FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	1.960.781.087,64	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	2,68939	6.684.185,79	17.976.395,79
	FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1.747.877.103,53	Renda fixa	IDKA IPCA 2A	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,33190	621.854,80	828.245,92
	FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	1.512.511.125,36	Renda fixa	IMA-Geral	Artigo 7º, inciso I, alínea b	1,64506	489.820,55	805.783,70
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
BANCO ITAÚ	ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	1.694.384.289,47	Renda fixa	IMA-B 5	Artigo 7º, inciso I, alínea b	19,28389	141.108,58	2.721.122,87
	ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	231.094.804,57	Renda fixa	IRFM	Artigo 7º, inciso I, alínea b	17,31153	70.771,16	1.225.156,83
	ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	6.876.132.799,48	Renda fixa	CDI	Artigo 7º, inciso IV	32,43430	224.345,62	7.276.492,61
	ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	163.035.937,06	Renda fixa	IRFM-1	Artigo 7º, inciso I, alínea b	21,65905	412.927,63	8.943.619,70
	SALDO EM CONTA CORRENTE							0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO R.P.P.S (R\$)		31/08/2015						144.605.649,59
TOTAL - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		31/08/2015						144.605.649,59

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

RESOLUÇÃO C.M.N. Nº 3.922/10

MÊS DE AGOSTO/15

ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"				
Alocação:	Até 100% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.			
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14			
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC	22.983.668,94	15,894032	0,330757	
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TP	1.436.679,53	0,993515	0,367132	
FUNDO BRADESCO FI RF IRF-M1 TP	13.574.777,17	9,387446	2,931574	
FI BRASIL IMA-B 5 LP	5.228.288,69	3,615549	0,135450	
FI BRASIL IRF-M1 TP RF	40.745.961,79	28,177296	0,511540	
FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	828.245,92	0,572762	0,047386	
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	805.783,70	0,557228	0,053275	
ITAÚ INFLATION 5 RF FICFI	2.721.122,87	1,881754	0,160597	
ITAÚ INSTITUICION RF PRE FIXADO LP FICFI	1.225.156,83	0,847240	0,530153	
ITAÚ SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI - IRF-M1	8.943.619,70	6,184834	5,485674	
TOTAL	98.493.305,14	68,111658		

ARTIGO 7º, INCISO IV				
Alocação:	Até 30% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.			
	Até 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14			
	Até 20% do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13			
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI	
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	7.088.768,96	4,902138	0,134383	
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	5.086.250,12	3,517325	0,511910	
FUNDO BRADESCO FI RF MAXI PODER PÚBLICO	756.198,00	0,522938	0,357034	
FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.126.588,82	2,162148	0,051807	
FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS LP	17.976.395,79	12,431323	0,916798	
ITAÚ SOBERANO REFERENCIADO DI LP FI	7.276.492,61	5,031956	0,105822	
TOTAL	41.310.694,30	28,56783		



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



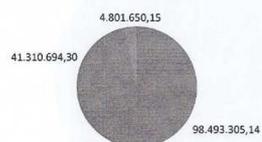
ARTIGO 7º, INCISO III			
Alocação:	Até 80%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S.	
	Até 25%	do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo de Investimento (FI) - Art. 14	
	Até 20%	do Patrimônio Líquido (PL) do R.P.P.S. em cada Fundo de Invest. (FI) - Art. 13	
Fundo de Investimento	Saldo	% do PL do RPPS	% do PL do FI
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC	1.219.305,93	0,843194	0,107664
FUNDO BRADESCO FI RF IMA-GERAL	1.842.737,89	1,274319	0,322815
FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	1.739.606,33	1,203000	1,237968
TOTAL	4.801.650,15	3,320514	

	TOTAL ALOCADO (R\$)	% do PL do RPPS
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	98.493.305,14	68,1117
ARTIGO 7º, INCISO IV	41.310.694,30	28,5678
ARTIGO 7º, INCISO III	4.801.650,15	3,3205
TOTAL	144.605.649,59	100,0000

Nota explicativa: Os investimentos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. estão devidamente enquadrados na Resolução C.M.N. nº 3.922/10, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos R.P.P.S.:

AGOSTO/2015		
INVESTIMENTOS (BASE LEGAL)	LIMITE LEGAL	% ALOCADO PELO F.P.M.L.
Fundos de Investimento - Títulos Públicos (artigo 7º, inciso I, alínea b)	Até 100%	68,1117%
Fundos de Investimento - Referenciados IMA/Idka (artigo 7º, inciso III)	Até 80%	3,3205%
Fundos de Investimento - Renda Fixa (artigo 7º, inciso IV)	Até 30%	28,5678%

TOTAL ALOCADO (R\$) - AGOSTO/15



- ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"
- ARTIGO 7º, INCISO IV
- ARTIGO 7º, INCISO III

12



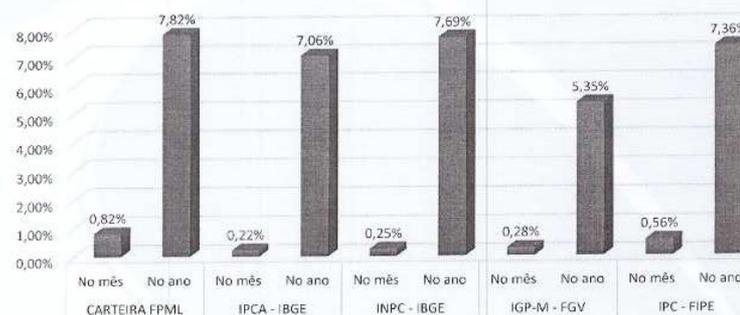
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



RENTABILIDADE DA CARTEIRA X INDICADORES DE PREÇOS DE MERCADO

AGOSTO/2015									
CARTEIRA FPML		IPCA - IBGE		INPC - IBGE		IGP-M - FGV		IPC - FIPE	
No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano	No mês	No ano
0,82%	7,82%	0,22%	7,06%	0,25%	7,69%	0,28%	5,35%	0,56%	7,36%

RENTABILIDADE E INDICADORES DE PREÇOS
AGOSTO/15



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

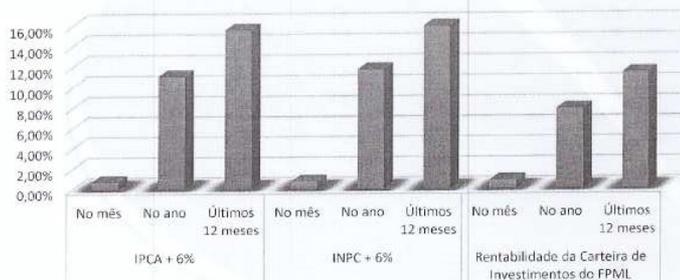


COMPARATIVO DE RENTABILIDADES E ÍNDICES
MÊS DE AGOSTO/15

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X META ATUARIAL

MÊS DE AGOSTO/15								
INDICATIVOS DE META ATUARIAL						Rentabilidade da Carteira de Investimentos do FPML		
IPCA + 6%			INPC + 6%			No mês	No ano	Últimos 12 meses
No mês	No ano	Últimos 12 meses	No mês	No ano	Últimos 12 meses			
0,72%	11,06%	15,53%	0,75%	11,69%	15,88%	0,82%	7,82%	11,33%

RENTABILIDADE E META ATUARIAL
AGOSTO/15

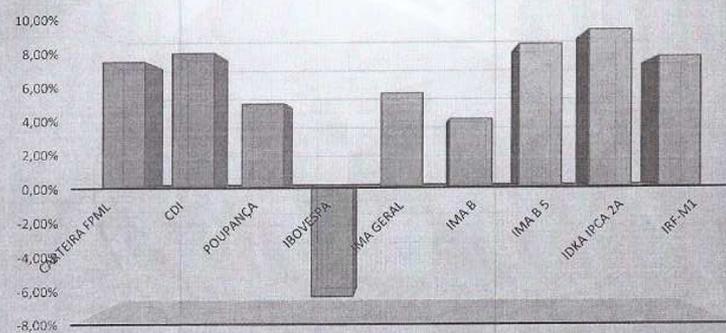


13

RENTABILIDADE DA CARTEIRA X ÍNDICES DE RENTABILIDADE

ACUMULADO ATÉ AGOSTO/2015								
(% ACUMULADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015)								
CARTEIRA FPML	CDI	POUPANÇA	IBOVESPA	IMA GERAL	IMA B	IMA B 5	IDKA IPCA 2A	IRF-M1
7,82%	8,35%	5,17%	-6,76%	5,80%	4,20%	8,86%	9,71%	8,05%

RENTABILIDADE E ÍNDICES DE RENTABILIDADE
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2015





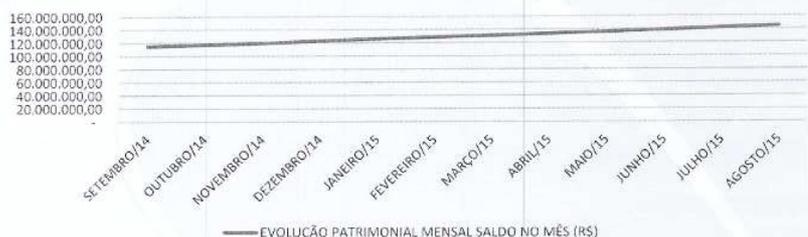
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL - F.P.M.L.

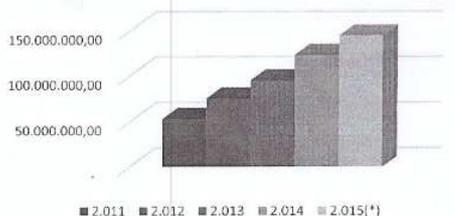
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL	
MÊS	SALDO NO MÊS (R\$)
SETEMBRO/14	114.918.366,70
OUTUBRO/14	117.276.941,60
NOVEMBRO/14	119.570.752,26
DEZEMBRO/14	123.207.684,61
JANEIRO/15	126.177.311,65
FEVEREIRO/15	128.412.617,38
MARÇO/15	130.800.123,11
ABRIL/15	133.442.445,66
MAIO/15	136.136.970,16
JUNHO/15	138.801.503,11
JULHO/15	141.944.895,79
AGOSTO/15	144.605.649,59

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL MENSAL
ÚLTIMOS 12 MESES - F.P.M.L. (R\$)**



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL ANUAL
ÚLTIMOS 05 ANOS - F.P.M.L. (R\$)**

EXERCÍCIO	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)
2.011	53.034.359,19
2.012	75.353.709,68
2.013	95.237.397,03
2.014	123.207.684,61
2.015(*)	144.605.649,59



(*) O saldo do exercício de 2.015, refere-se ao mês de Agosto/15.

16



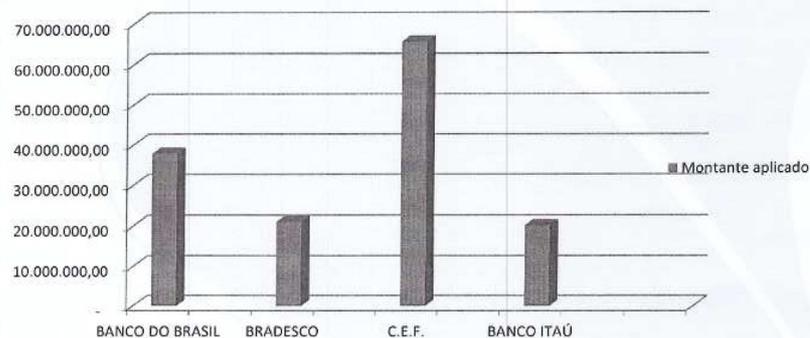
Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



**SALDO DAS APLICAÇÕES - F.P.M.L.
MÊS DE AGOSTO/15**

Instituição Financeira	Saldo Anterior (31/07/15)	Aplicações	Resgates	Rendimentos	Saldo Atual (31/08/15)
BANCO DO BRASIL	37.075.711,59	407.888,75	-	331.073,14	37.814.673,48
BRADESCO	20.818.765,65	553.781,60	482.324,39	149.685,35	21.039.908,21
C.E.F.	64.221.454,89	818.971,42	-	544.249,58	65.584.675,89
BANCO ITAÚ	19.773.848,11	246.716,25	-	145.827,65	20.166.392,01
TOTAL	141.889.780,24	2.027.358,02	482.324,39	1.170.835,72	144.605.649,59

**SALDO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - F.P.M.L.
AGOSTO/15 (R\$)**



Louveira, 14 de setembro de 2015

Rita Celeste Dias Chamani
Presidente do Comitê de Investimentos

Monique Fernandes Bayer
Membro

Luzinete Dias de Carvalho
Membro

João Niero
Membro

Dulcinea Dias Fatima Dias Kassardjian
Membro

17



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



Origem dos Recursos

Valores em R\$ 1,00

	JULHO	AGOSTO	Total Acumulado no período
- Cívis			
Contribuição do ente relativa a remuneração dos serv civis	1.280.296,89	1.276.317,50	2.556.614,39
Contribuição dos servidores civis ativos	747.466,51	744.289,67	1.491.756,18
Contribuição dos servidores civis inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Ud Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	23.374,64	24.155,55	47.530,19
Receitas de Aplicações de Recursos	1.746.393,95	1.170.835,72	2.917.229,67
Recebimentos oriundos da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras (Especificar)	0,00	0,00	0,00
Total de Receita	3.797.531,99	3.215.598,44	7.013.130,43

Utilização de Recursos

Valores em R\$ 1,00

	JULHO	AGOSTO	Total Acumulado no período
- Cívis			
Proventos e pensões dos civis	502.816,46	498.324,44	1.001.140,90
Despesas Administrativas	24.711,79	24.711,80	49.423,59
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	118.968,69	129.922,61	248.891,30
LICENÇA SAÚDE E LICENÇA MATERNIDADE E PAGTO PRECATORIOS			
Total de Despesa	646.496,94	652.958,85	1.299.455,79

Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)

	JULHO	AGOSTO	Total Acumulado
Resultado da Diferença	R\$ 3.151.035,05	R\$ 2.562.639,59	R\$ 5.713.674,64
Quantitativo			
Ativos	1482	107	42
Inativos			
Pensionistas			
Cívis			
Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)	141.890.105,15	144.605.649,59	
Remuneração dos servidores ativos	7.505.234,37	8.497.502,33	

Observações: FOLHA DO ENTE DESTINADA DA UNIDADE GESTORA. O ENTE CONTRIBUI SOBRE A FOLHA DE INATIVOS. NA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS FOI CONSIDERADO OS SERVIDORES ATIVOS MAIS OS SERVIDORES AFASTADOS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS AFASTADOS FOI RETIDA PELA UNIDADE GESTORA.

Etapa 03	
Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas	
Nome	RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Telefone	019 38789700
Fax	019 38789774
E-mail	fpmloouveira@hotmail.com

Louveira, 09 de Setembro de 2015.

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

Cláudio Aparecido de Alvarenga
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC MG. 089675/0-5-S SP

f102



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - FPML				
Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Louveira		UF: SP		
CNPJ: 46.363.933/0001-44				
Etapa 01				
Dados do Ente				
Endereço	RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451			
Complemento	VILA CALDANA			
Bairro	LEITÃO			
CEP	13290-000			
Telefone	019 38789700			
Fax	019 38789733			
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br			
Dados do Representante Legal do Ente				
Nome	NICOLAU FINAMORE JUNIOR			
Cargo	PREFEITO			
Complemento do Cargo				
Data de Início da Gestão	01/01/2013			
Telefone	019 38789700			
Fax	019 38789733			
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br			
Etapa 02				
Dados da Unidade Gestora (como fundos, institutos ou caixas de previdência)				
Nome	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA			
CNPJ	46363933/0002-25			
Endereço	RUA CATHARINA CALSSAVARA CALDANA - 451			
Complemento	VILA CALDANA			
Bairro	LEITÃO			
CEP	13290-000			
Telefone	019 38789700			
Fax	019 38789733			
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br			
Dados do Representante Legal da Unidade Gestora				
Nome	RITA CELESTE DIAS CHAMANI			
Cargo	GESTORA			
Complemento do Cargo				
Data de Início da Gestão	10/11/2006			
Telefone	019 38789700			
Fax	019 38789774			
E-mail	previdenciasocial@louveira.sp.gov.br			
Etapa 03				
Exercício: 2015		AGOSTO		
Aliquotas				
- Cíveis	Início Vigência		Início Vigência	
Ativos	11,00%	01/07/2015	11,00%	01/08/2015
Inativos	11,00%	01/07/2015	11,00%	01/08/2015
Pensionistas	11,00%	01/07/2015	11,00%	01/08/2015
Entes	18,27%	01/07/2015	18,27%	01/08/2015
<small>Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.</small>				
Bases de Cálculo Valores em R\$ 1,00				
- Cíveis	JULHO		AGOSTO	
Do ente em relação aos serv ativos civis	7.007.645,81		6.985.864,81	
Da contribuição dos servidores ativos	6.914.116,27		6.896.192,55	
Da contribuição dos inativos civis	79.893,36		79.895,73	
Da contribuição dos pensionistas civis	13.637,18		9.777,36	

f101

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO
CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008
MÊS DE AGOSTO DE 2.015.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	24.711,80	0,073%	275.662,61	0,092%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	24.711,80	0,073%	259.419,92	0,086%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	16.242,69	0,005%
2. Despesas com benefícios previdenciários	628.247,05	1,860%	4.714.516,92	1,568%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	431.874,88	1,278%	3.227.035,24	1,073%
2.2.1 Aposentadorias (84)	324.241,94	0,960%	2.436.127,54	0,810%
2.2.1.1 Tempo de contrib (45)	242.739,94	0,719%	1.786.530,52	0,594%
2.2.1.2 Idade (27)	53.812,00	0,159%	431.359,52	0,143%
2.2.1.3 Invalidez (12)	27.690,00	0,082%	218.237,50	0,073%
2.2.2 Pensões (31)	84.970,50	0,252%	649.510,40	0,216%
2.2.3 Auxílios-doença (09)	22.662,44	0,067%	141.397,30	0,047%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	196.372,17	0,581%	1.487.481,68	0,495%
2.3.1 Aposentadorias (23)	65.711,00	0,195%	499.052,62	0,166%
2.3.1.1 Tempo de contrib (13)	50.974,00	0,151%	386.073,42	0,128%
2.3.1.2 Idade (07)	9.944,00	0,029%	75.349,20	0,025%
2.3.1.3 Invalidez (03)	4.793,00	0,014%	37.630,00	0,013%
2.3.2 Pensões (11)	23.401,00	0,069%	183.730,26	0,061%
2.3.3 Auxílios-doença (27)	54.909,73	0,163%	372.671,42	0,124%
2.3.4 Licença Maternidade (18)	52.350,44	0,155%	432.027,38	0,144%
3. Receita de contribuições dos servidores	768.445,22	2,275%	1.457.090,39	3,248%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	191.123,83	0,566%	1.494.334,61	0,497%
3.2.1 Servidor civil ativo	180.142,41	0,533%	1.419.822,29	0,472%
3.2.2 Servidor civil inativo	9.941,47	0,029%	65.971,45	0,022%
3.2.3 Pensionistas	1.039,95	0,003%	8.540,87	0,003%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	577.321,39	1,709%	1.298.530,42	2,895%
3.3.1 Servidor civil ativo	564.147,26	1,670%	3.883.196,63	1,292%
3.3.2 Servidor civil inativo	13.138,57	0,039%	97.886,35	0,033%
3.3.3 Pensionistas	35,56	0,000%	213,31	0,000%

Handwritten signatures and initials

Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.





Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	498.324,44	1,475%	3.768.420,82	1,254%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.275.587,20	3,776%	9.956.910,38	3,312%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	316.708,99	0,938%	2.480.667,62	0,825%
5.2.1 Contribuição patronal	316.708,99	0,938%	2.480.667,62	0,825%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	958.878,21	2,839%	7.476.242,76	2,487%
5.3.1 Contribuição patronal	958.878,21	2,839%	7.476.242,76	2,487%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	33.781.022,35	-	300.610.605,89	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	8.318.575,26	-	87.980.839,64	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.503.901,14	-	12.171.298,82	-

102

Louveira, 09 de Setembro de 2.015.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	502.816,46	1,539%	3.270.096,38	1,226%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.279.566,60	3,917%	8.681.323,18	3,254%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO FINANCEIRO	317.241,74	0,971%	2.163.958,63	0,811%
5.2.1 Contribuição patronal	317.241,74	0,971%	2.163.958,63	0,811%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L. GRUPO PREVIDENCIÁRIO	962.324,86	2,946%	6.517.364,55	2,443%
5.3.1 Contribuição patronal	962.324,86	2,946%	6.517.364,55	2,443%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	32.663.848,78	-	266.829.583,54	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	10.062.552,77	-	79.662.264,38	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	1.521.157,38	-	10.667.397,68	-

102

Louveira, 09 de Setembro de 2.015.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG. 089675/0-5-S SP

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (RETIFICADO)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JULHO DE 2.015.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	24.711,79	0,076%	250.950,81	0,094%
1.1 Vencimentos e vantagens fixas	24.711,79	0,076%	234.708,12	0,088%
1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	16.242,69	0,006%
2. Despesas com benefícios previdenciários	621.785,15	1,904%	4.086.269,87	1,531%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	432.095,01	1,323%	2.795.160,36	1,048%
2.2.1 Aposentadorias (83)	322.741,80	0,988%	2.111.885,60	0,791%
2.2.1.1 Tempo de contrib (44)	241.239,80	0,739%	1.543.790,58	0,579%
2.2.1.2 Idade (27)	53.812,00	0,165%	377.547,52	0,141%
2.2.1.3 Invalidez (12)	27.690,00	0,085%	190.547,50	0,071%
2.2.2 Pensões (31)	90.962,66	0,278%	564.539,90	0,212%
2.2.3 Auxílios-doença (06)	18.390,55	0,056%	118.734,86	0,044%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	189.690,14	0,581%	1.291.109,51	0,484%
2.3.1 Aposentadorias (23)	65.711,00	0,201%	433.341,62	0,162%
2.3.1.1 Tempo de contrib (13)	50.974,00	0,156%	335.099,42	0,126%
2.3.1.2 Idade (07)	9.944,00	0,030%	65.405,20	0,025%
2.3.1.3 Invalidez (03)	4.793,00	0,015%	32.837,00	0,012%
2.3.2 Pensões (11)	23.401,00	0,072%	160.329,26	0,060%
2.3.3 Auxílios-doença (24)	44.151,71	0,135%	317.761,69	0,119%
2.3.4 Licença Maternidade (21)	56.426,43	0,173%	379.676,94	0,142%
3. Receita de contribuições dos servidores	770.841,15	2,360%	1.457.090,39	3,248%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO FINANCEIRO	191.444,57	0,586%	1.303.210,78	0,488%
3.2.1 Servidor civil ativo	180.508,70	0,553%	1.239.679,88	0,465%
3.2.2 Servidor civil inativo	9.471,33	0,029%	56.029,98	0,021%
3.2.3 Pensionistas	1.464,54	0,004%	7.500,92	0,003%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas GRUPO PREVIDENCIÁRIO	579.396,58	1,774%	1.298.530,42	2,895%
3.3.1 Servidor civil ativo	566.957,81	1,736%	3.319.049,37	1,244%
3.3.2 Servidor civil inativo	12.403,22	0,038%	84.747,78	0,032%
3.3.3 Pensionistas	35,55	0,000%	177,75	0,000%

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

NOTAS EXPLICATIVAS

DA ENTIDADE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L., Estado de São Paulo, foi criado pela Lei Municipal nº 1306/98 de 05 de janeiro de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 18.864/98 de 03 de fevereiro de 1.998.

O Fundo de Previdência do Município de Louveira - F.P.M.L. é administrado por:
GESTOR DO F.P.M.L., sendo no 1.º semestre de 2.015
Rita Celeste Dias Chamani

CONSELHO DELIBERATIVO no 1.º semestre de 2.015

DE 01/2015 A 03/2015

Rita Celeste Dias Chamani	- Presidente (Gestora do F.P.M.L.)
André Luiz Raposo	- Membro (Secretario de Administração)
Doraci Chicalhoni	- Membro (Secretario de Finanças)
Monique Fernandes Bayer	- Membro Titular (Representante da Câmara Municipal)
Carlos Marcos de Souza Lima	- Membro Suplente (Representante da Câmara Municipal)
João Niero	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Ativos)
Anderson Ricardo Finamore	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
Maria das Graças Solidário Silva	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Inativos)
Clarice Felipe Zonaro	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários)

DE 04/2015 A 06/2015

Rita Celeste Dias Chamani	- Presidente (Gestora do F.P.M.L.)
André Luiz Raposo	- Membro (Secretario de Administração)
Doraci Chicalhoni	- Membro (Secretario de Finanças)
Maria Valeria Martins Cruz	- Membro Titular (Representante da Câmara Municipal)
Luis Carlos Rossi	- Membro Suplente (Representante da Câmara Municipal)
Anderson Ricardo Finamore	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Ativos)
Fátima Aparecida Bragil Sgobe	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
Maria das Graças Solidário Silva	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Inativos)
Clarice Felipe Zonaro	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Inativos)

COMITÊ DE INVESTIMENTOS no 1.º semestre de 2015

DE 01/2015 A 03/2015

Rita Celeste Dias Chamani	- Presidente (Gestora do F.P.M.L.)
André Luiz Raposo	- Membro (Secretario de Administração)
Doraci Chicalhoni	- Membro (Secretario de Finanças)
Monique Fernandes Bayer	- Membro Titular (Representante da Câmara Municipal)
Carlos Marcos de Souza Lima	- Membro Suplente (Representante da Câmara Municipal)
João Niero	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Ativos)
Anderson Ricardo Finamore	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
Maria das Graças Solidário Silva	- Membro Titular (Representante dos Funcionários Inativos)
Clarice Felipe Zonaro	- Membro Suplente (Representante dos Funcionários)



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DE 04/2015 A 06/2015

Rita Celeste Dias Chamani
Monique Fernandes Bayer
Carlos Marcos de Souza Lima
João Niero
Luzinete Dias de Carvalho
Natalia de Oliveira Silva
Fernando Luis Bighete
Dulcinea Fátima Dias Kassardjian
Vanda Costa Estabile

- Presidente (Gestora do F.P.M.L.)
- Membro Titular (Representante da Câmara Municipal)
- Membro Suplente (Representante da Câmara Municipal)
- Membro Titular (Representante dos Funcionários Ativos)
- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Ativos)
- Membro Titular (Representante dos Funcionários Inativos)
- Membro Suplente (Representante dos Funcionários Inativo)

DA CONTABILIDADE

A Contabilidade obedece aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e normas do Tribunal de Contas do Estado, sendo que todas as determinações legais estão sendo cumpridas.

DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas nos moldes utilizados pelas sociedades por ações e alterações introduzidas pela Lei nº 9249/95 através dos seus artigos 4.º e 5.º, que dedam a correção monetária do balanço a partir de 31 de dezembro de 1.995, com as adaptações necessárias para atender às peculiaridades ligadas a entidades de Previdência, conforme Portarias nº 4858/98 de 26 de novembro de 1.998 e nº 4.992/99 de 05 de fevereiro de 1.999 do Ministério da Previdência Social, as quais foram obtidas da contabilidade pública, conforme exigência da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Assim as informações de demonstrações apresentadas não guardam, em sua totalidade, aderência direta com as informações registradas na contabilidade pública adotada pela entidade, sendo que para sua elaboração, foram utilizados registros contábeis auxiliares.

DO PATRIMONIO DO FUNDO

Comparando a soma do ativo real com o passivo real do Fundo de Previdência do Município de Louveira – F.P.M.L., encontramos um passivo real do primeiro sobre o segundo na ordem de R\$ 43.163.405,96 (quarenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Em 31 de dezembro de 2.014 o patrimônio do Fundo de Previdência era de R\$ 27.970.287,58 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao seu ATIVO REAL LIQUIDO.

SALDOS PATRIMONIAIS COMPARADOS	
Resultado econômico do exercício anterior	R\$ 27.970.287,58
Mais	
Variações Patrimoniais do semestre	R\$ 15.193.118,38
Resultado econômico no semestre	R\$ 43.163.405,96

FAK *BP*



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração



DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras em 30 de Junho de 2.015 somam em R\$ 138.801.213,86 (cento e trinta e oito milhões, oitocentos e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme consta nos saldos das contas bancárias da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Banco Itaú S/A.

Finalizando procuramos no presente relatório relatar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, colocando-nos a disposição deste Tribunal de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

LOUVEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2.015.

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

Claudio Aparecido de Alvarenga
CLAUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador CRC 1 MG. 089675/0-5 SP

Rita Chamani 05-08-2015 15:14:01

Fundo de Previdência Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
Balanço Orçamentário
003 - Fundo Municipal de Previdência Louveira
Referencia: 30-06-2015

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Atualizada	Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	41.758.820,00	41.758.820,00	19.149.691,59	-22.609.128,41
Receita de Contribuições	27.234.500,00	27.234.500,00	11.766.285,26	-15.468.214,74
Contribuições Sociais	27.234.500,00	27.234.500,00	11.766.285,26	-15.468.214,74
Receita Patrimonial	14.044.320,00	14.044.320,00	7.214.334,51	-6.829.985,49
Receitas de Valores Mobiliários	14.044.320,00	14.044.320,00	7.214.334,51	-6.829.985,49
Outras Receitas Correntes	480.000,00	480.000,00	169.071,82	-310.928,18
Indenizações e Restituições	480.000,00	480.000,00	169.071,82	-310.928,18
Subtotal das Receitas (I)	41.758.820,00	41.758.820,00	19.149.691,59	-22.609.128,41
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	41.758.820,00	41.758.820,00	19.149.691,59	-22.609.128,41
TOTAL (V) = (III + IV)	83.517.640,00	83.517.640,00	38.299.383,18	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTE	8.597.800,00	8.597.800,00	3.690.723,74	3.690.723,74	3.690.723,74	4.907.076,26
Pessoal e Encargos Sociais	7.979.800,00	7.979.800,00	3.676.016,81	3.676.016,81	3.676.016,81	4.303.783,19
Outras Despesas Correntes	618.000,00	618.000,00	14.706,93	14.706,93	14.706,93	603.293,07
RESERVA DO RPPS	33.161.020,00	33.161.020,00	0,00	0,00	0,00	33.161.020,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.758.820,00	41.758.820,00	3.690.723,74	3.690.723,74	3.690.723,74	38.068.096,26
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.758.820,00	41.758.820,00	3.690.723,74	3.690.723,74	3.690.723,74	38.068.096,26
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	15.458.967,85			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	41.758.820,00	41.758.820,00	19.149.691,59	3.690.723,74	3.690.723,74	38.068.096,26

NOTAS EXPLICATIVAS:

Rita Celeste Dias Chamani
Rita Celeste Dias Chamani
Gestora F.P.M.L.

Claudio A. Alvarenga
CLAUDIO A. ALVARENGA
CONTADOR
CRC. 1MG089675/0-5 SP

DENGUE PODE MATAR DISQUE SAÚDE 136 www.saude.gov.br

DENGUE É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

- MANTENHA A CASA D'ÁGUA FECHADA
- MANTENHA A LIDEIRA FECHADA
- NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE
- MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso. SUS + Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM DENGUE



Fundo de Previdência Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Lei 4.320/64
Período: Junho
ENTIDADE: 003 - Fundo Municipal de Previdência Louveira

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Código	Nome	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	4.301.667,37	3.898.089,77	311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.129,86	0,00
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS	119.254,36	68.693,99	311210101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	197.866,47	174.480,28
421110203	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS	6.178,58	2.533,92	311210122	13º SALÁRIO	265.849,47	0,00
421120101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	7.339.184,93	6.588.716,88	311210300	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.535,76	46.661,59
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.922.113,42	321910000	APOSENTADORIA - CONSOLIDAÇÃO	2.156.774,42	1.836.903,06
445210000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	7.214.334,51	0,00	322910000	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	610.505,50	472.089,57
499919900	DEMAIS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	169.071,82	61.816,51	329111000	AUXÍLIO-DOENÇA	324.407,75	127.064,44
				329111100	SALÁRIO MATERNIDADE	323.250,51	202.720,82
				329910000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	49.546,54	0,00
				349910000	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	14.706,93	0,00
Sub-Total Receita:		19.149.691,59	15.541.964,49	Sub-Total Despesa:		3.956.573,21	2.859.905,76
Sub-Total Geral:		19.149.691,59	15.541.964,49	Sub-Total Geral:		3.956.573,21	2.859.905,76
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado		0,00	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado		0,00	12.682.059,73
Total Geral:		19.149.691,59	15.541.964,49	Total Geral:		19.149.691,59	15.541.964,49

VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)					
Descrição	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Descrição	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Incorporação de Ativo	0,00	0,00	Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00	Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS					

Rita Chamani
 Rita Celeste Dias Chamani
 Gestora F.P.M.L.

Cláudio A. Albarenga
 CLÁUDIO A. ALBARENGA
 CONTADOR
 CRC 0609675/O-5 S/SP

Não rola ficar na dúvida.
Se você transou sem camisinha,
faça o teste de aids, sífilis e hepatites.
Procure uma unidade básica de saúde e informe-se.

SUS também é prevenção. Use camisinha.



Ministério da Saúde



Fundo de Previdência Municipal de Louveira					
Estado de São Paulo					
Balço Financeiro					
Período: 01-01-2015 a 30-06-2015					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Anter.	TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Anter.
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.149.691,59	15.541.964,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.690.723,74	2.859.905,76
Ordinária	19.149.691,59	15.541.964,49	Ordinária	3.690.723,74	2.859.905,76
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Trânsito	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	838.217,35	606.187,13	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	703.366,70	489.100,67
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período	0,00	0,00	Liquidados no período	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período	0,00	0,00	Liquidados no período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	838.217,35	606.187,13	DEPÓSITOS	703.366,70	489.100,67
Recebidos no período	838.217,35	606.187,13	Restituições no período	703.366,70	489.100,67
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00	Conforme Anexo 13-A	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	123.207.684,61	95.237.397,03	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEQUINTE	138.801.503,11	108.036.542,22
DISPONÍVEL	123.207.684,61	95.237.397,03	DISPONÍVEL	138.801.503,11	108.036.542,22
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	123.207.684,61	95.237.397,03	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	138.801.503,11	108.036.542,22
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	0,00	95.237.397,03	Bancos c/Movimento	289,25	103.588.538,52
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	4.488.003,70
Aplicações Financeiras - RPPS	123.207.684,61	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	138.801.213,86	0,00
TOTAL	143.195.593,55	111.385.548,65	TOTAL	143.195.593,55	111.385.548,65

Rita Celeste Dias Chamani
Gestora F.F.M.L.

Cláudio A. Alvarenga
CONTADOR
CRC. 116/069675/D-5 S SP

Fundo de Previdência Municipal de Louveira					
Estado de São Paulo					
Balço Patrimonial					
Período: Junho					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	TÍTULO	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	289,25	108.036.542,22	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	265.849,47	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	138.801.213,86	0,00	Pessoal a Pagar	265.849,47	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	138.801.213,86	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	134.850,65	117.086,46
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	138.801.503,11	108.036.542,22	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	400.700,12	117.086,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
			Provisões a Longo Prazo	95.237.397,03	73.129.084,88
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	95.237.397,03	73.129.084,88
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO		
			Resultados Acumulados	43.163.405,96	34.790.370,88
			Resultado do Exercício	21.056.063,81	295.050.215,51
			Resultado de Exercícios Anteriores	22.108.312,15	-250.259.844,63
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	43.163.405,96	34.790.370,88
TOTAL ATIVO	138.801.503,11	108.036.542,22	TOTAL PASSIVO	138.801.503,11	108.036.542,22

	Exerc. Atual	Exerc. Ant.		Exerc. Atual	Exerc. Ant.
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	138.801.503,11	108.036.542,22	PASSIVO PERMANENTE	95.638.097,15	73.246.171,34
			SALDO PATRIMONIAL	43.163.405,96	34.790.370,88

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exerc. Atual	Exerc. Ant.
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Rita Celeste Dias Chamani
Gestora F.F.M.L.

Cláudio A. Alvarenga
CONTADOR
CRC. 116/069675/D-5 S SP

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ODIR BARCAROLLO**, proprietária do imóvel localizado à Rua Narvick s/n, quadra B, lote 9-1 - Monterrey, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 031 para corte de árvores, para atividade de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BOLIGRAF – ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, localizada à Rua Armando Tasso, nº 26 – Bairro Residencial Serra Azul recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação nº 03**, para a atividade de **edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **LOUVETIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA**, localizada à Rua Armando Steck, 431 – Sala 06 – Vila Bossi, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação nº04/2015**, para a atividade de **fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo**.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **FRANCISCO INÁCIO DE LIMA**, proprietária do imóvel localizado à Rua Rua Primavera, 185, Lote 15 – Quadra B – Bairro Pinho Rei, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analises Realizadas em : **JANEIRO / 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,4	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	10,6	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,0	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,5	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analises Realizadas em : **FEVEREIRO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,8	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	12,7	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,6	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,8	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,3	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analises Realizadas em : **MARÇO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,5	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	13,8	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,9	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,4	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em: **ABRIL/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,5	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	2,2	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,2	6,0 a 9,5	
Turbidez	< 1	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	42	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

**SAE**

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em: **MAIO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,9	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	3,6	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,8	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,3	6,0 a 9,5	
Turbidez	< 1,2	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	29	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em: **JUNHO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,15	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	10,0	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,60	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,39	6,0 a 9,5	
Turbidez	1,72	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	103	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em: **JULHO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,03	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	11	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,60	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,43	6,0 a 9,5	
Turbidez	1,56	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	41	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em: **AGOSTO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,99	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	13	Máximo 15	mgPtCo/L
Flúor	0,71	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,3	6,0 a 9,5	
Turbidez	2,27	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	Ausente	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	Ausente	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	108	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

OUVIDORIA DA PREFEITURA**0800 7722245****(19) 3878 9733 - (19) 3878 9726**

faleconosco@louveira.sp.gov.br

www.louveira.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAT



SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador

Rua São Carlos, 73 – Bairro Santo Antônio – Louveira SP

TEL (19) 3848 -3255

e-mail – sat@louveira.sp.gov.br

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM TRANSPORTES
- CARGA E DESCARGA
- ENCANADOR
- IMPRESSOR CORTE E VINCO
- TECELÃ
- URDIDOR
- VENDEDOR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
- VENDEDOR DE VEICULOS

SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA

Protocolo: 5740/2015
03/07/2015

Data de Protocolo:

Razão Social: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU

CNPJ/CPF: 220945548-05

Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253 sala 3 J d .
Bandeirantes

Município: LOUVEIRA , CEP: 13290-000 , UF: SP

Resp. Legal: ALINE PAYÃO PEREIRA KLU, CPF: 220945548-05

Resp. Técnico: BEATRIZ MIGLIORINI, CPF: 219348988-21

CAU: 70602-7, UF: SP

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 2246/2015-1 Data de Protocolo: 10/08/2015

CEVS: 352730601-206-000015-1-1 Data de Validade: 17/09/2016

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: Rua Francisco pereira dutra , 2405 parte d Estiva

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ABRAHAM JOSE SOSA CPF: 23358673855

Resp. Técnico: GUILHERME GAETA ROSA CPF: 08352452681

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04362748 UF: SP

Resp. Técnico: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA CPF: 37092602807

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04479857 UF: SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 6461/2009-6 Data de Protocolo: 24/08/2015

CEVS: 352730601-464-000021-1-9 Data de Validade: 17/09/2016

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 PARTE D ESTIVA

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ABRAHAM JOSE SOSA CPF: 23358673855

Resp. Técnico: RAFAEL DA SILVA MAIA GONÇALVES CPF: 07047110607

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03426860 UF:SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença

Protocolo: 6812/2015 Data de Protocolo: 18/08/2015

CEVS: 352730601-562-000013-1-7

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA

CNPJ/CPF: 49.930.514/2458-39

Endereço: Rua francisco pereira dutra, 2405 galpao b estiva

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MAURO DE MARCHI CPF: 15202545800

Resp. Técnico: SIMONE DE SOUZA CARVALHO CPF: 19460247830

Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 10984 UF: SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação

Protocolo: 5461/2013-2 Data de Protocolo: 28/11/2014

CEVS: 352730601-863-000088-1-8

CEVS: 352730601-863-000084-1-9

Data de Validade: 22/09/2016

Razão Social: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CNPJ/CPF: 04247714627

Endereço: RUA NERINA, 92 SALA 4 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CPF: 04247714627

Resp. Técnico: ADRIANA MIRANDA BOTHREL CPF: 04247714627

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 92685 UF: SP

A Autoridade Sanitária da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento/Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

A Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015

Dia: 30/09/2015

Horário: 19h00

Local: Câmara Municipal de Louveira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 14/09/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 09/10/2015 para indicação de condutor ou interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CTO9635	S450014639	55414	27/08/2015	53,20					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 14/09/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 29/10/2015 para interponem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BYR7169	S450013261	57380	30/06/2015	191,54	EYB8135	S450013708	54522	08/07/2015	53,20
DCL7155	S450013621	60501	08/07/2015	191,54	MLJ0834	S450013622	73662	10/07/2015	85,13
FEC9885	S450013623	73662	11/07/2015	85,13	BPH3436	S450014553	55680	13/07/2015	127,69
CMD5256	S450014555	53800	15/07/2015	85,13					

Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.



Ministério da Saúde





IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015

17/9/2015

ORDEM DO DIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE PAULO SOUSA, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO DE PAULO SOUSA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede à Ilustríssima Senhora **IVETE SILVEIRA NUNES**, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **IVETE SILVEIRA NUNES**, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora **MÔNICA DE JESUS LEME CAMARGO**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL

APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **MÔNICA DE JESUS LEME CAMARGO**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora **ÉLCIA MARTINS CRUZ DEZOTTI**, o “Título de Funcionária Pública Municipal do Ano”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora ÉLCIA MARTINS CRUZ DEZOTTI, o “Título de Funcionária Pública Municipal do Ano”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Gera

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO FARIAS, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO FARIAS**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO

DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor GILBERTO PAGOTTI, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **GILBERTO PAGOTTI**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora Ester Fernandes de Matos Oliveira, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **ESTER FERNANDES DE MATOS OLIVEIRA**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora ADRIANA MARIA DE FÁVARI VIEL, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **ADRIANA MARIA DE FÁVARI VIEL**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora MARIA DE LURDES CECATO GHIRALDI, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **MARIA DE LURDES CECATO GHIRALDI**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor LUÍS CARLOS ROSSI, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE

Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **LUÍS CARLOS ROSSI**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

Decreto Legislativo nº 12, de 18 de Setembro de 2015

Concede a Ilustríssima Senhora **VALDETE FELIPPI PEREIRA**, o “Título de Funcionária Pública Municipal do Ano”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **VALDETE FELIPPI PEREIRA**, o “Título de Funcionária Pública Municipal do Ano”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

Decreto Legislativo nº 13, de 18 de Setembro de 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CARDOSO MANDAÚBA**, o “Diploma de Mérito Esportivo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **SEBASTIÃO CARDOSO MANDAÚBA**, o “Diploma de Mérito Esportivo”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto

Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ MAURO REGORÃO, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ MAURO REGORÃO, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora SILVIA ANGÉLICA DE SOUZA FREIRE, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora SILVIA ANGÉLICA DE SOUZA FREIRE o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor DONIZETTI APARECIDO PINTO, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **DONIZETTI APARECIDO PINTO**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor ALAN JOSÉ AMILCAR BURCH (ALAN BURCH), o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **ALAN JOSÉ AMILCAR BURCH**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO PEDRO SOLDERA, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **ROBERTO PEDRO SOLDERA**, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ DOS SANTOS, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ DOS SANTOS**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede o Ilustríssimo Senhor GILBERTO EVANGELISTA DE SÁ, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Ilustríssimo Senhor **GILBERTO EVANGELISTA DE SÁ**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede o Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE DOMINGOS OSTANELLI, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Ilustríssimo Senhor **ALEXANDRE DOMINGOS OSTANELLI**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora AZELITA MARIA DE OLIVEIRA, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora **AZELITA MARIA DE OLIVEIRA**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BOSCO SOUZA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO BOSCO SOUZA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **CLEIDSON RAMOS**, o “Título de Mérito Esportivo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **CLEIDSON RAMOS**, o “Título de Mérito Esportivo”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora **IRMÃ NAIR MORAIS**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida a Ilustríssima Senhora **IRMÃ NAIR MORAIS**, o “Título de Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **CLOVIS XAVIER DE CARVALHO**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **CLÓVIS XAVIER DE CARVALHO**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede a Ilustríssima Senhora MARCELLA PONTES CARRARA MALERBA, o “Título da Cidadã Louveiresne”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora MARCELLA PONTES CARRARA MALERBA, o “Título Cidadã Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor ADILSON ANTONIO NIERO, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo senhor ADILSON ANTONIO NIERO, o “Título da Ordem do Mérito Municipal”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE ASSIS FRANCO PENTEADO o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO DE ASSIS FRANCO PENTEADO o “Título Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor FLORENCIO LAZARINI, o “Título de Cidadão Louveirense.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor FLORENCIO LAZARINI, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor PAULO AKIO MIYAMOTO, o “Título de Cidadão Louveirense.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor PAULO AKIO MIYAMOTO, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede à Ilustríssima Senhora CLÉIA FINAMORE VILELA, o “Título de Ordem de Mérito Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a Ilustríssima Senhora CLÉIA FINAMORE VILELA, o “Título de Ordem de Mérito Municipal”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor RICARDO BARBOSA DE SOUZA, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **RICARDO BARBOSA DE SOUZA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **LEVI FRAZON BEZERRA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **LEVI FRAZON BEZERRA**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor **OSMAR MAGALHÃES**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **OSMAR MAGALHÃES**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO DE ARAÚJO, o “Título de Cidadão Louveirense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **ROBERTO DE ARAÚJO**, o “Título de Cidadão Louveirense”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 18 de setembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015, às 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015**, nesta Edilidade, em 28 de setembro de 2015, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 20 de agosto de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE SETEMBRO, às 19h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 29.9.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

PORTARIAS

Número: 150/2015

Data: 21/09/2015

Assunto: NOMEIA IVETE SILVEIRA NUNES PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-4, A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	433.294.640,59		430.852.952,84	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	5.592.896,67	1,29	5.846.139,36	1,36
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	24.697.794,51	5,70	24.558.618,31	5,70
Limite Legal (art. 20)	25.997.678,43	6,00	25.851.177,17	6,00
Excesso a Regularizar	-	-	-	-

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ. 31/12	R\$
Caixa	-
Bancos – C/Movimento	-
Bancos – C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	-
(-) Deduções:	-
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	-

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	-
Não Processados	-
Total da Inscrição:	-

Louveira, agosto de 2015

NILSON SOUSA DA CRUZ
Presidente

PAULO S. FURUKUBO
Contador

ELIEL CECON
Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2015

DESPESAS COM PESSOAL	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	370.449,16	401.891,83	361.831,05	606.139,88	412.252,23	374.065,34	377.760,29	420.031,56	384.913,74	434.473,95	406.310,05	422.865,22	4.972.984,30
Mão-de-Obra terceirizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sociais	68.584,07	73.885,86	66.774,42	115.230,28	64.284,30	64.431,71	70.259,88	68.787,19	27.361,15	109.614,29	67.996,11	75.945,80	873.155,06
Inativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	439.033,23	475.777,69	428.605,47	721.370,16	476.536,53	438.497,05	448.020,17	488.818,75	412.274,89	544.088,24	474.306,16	498.811,02	5.846.139,36
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-												
TOTAL	439.033,23	475.777,69	428.605,47	721.370,16	476.536,53	438.497,05	448.020,17	488.818,75	412.274,89	544.088,24	474.306,16	498.811,02	5.846.139,36

Louveira, agosto de 2015

NILSON SOUSA DA CRUZ
Presidente

PAULO S. FURUKUBO
Contador

ELIEL CECON
Controle Interno

Escolha os Conselheiros Tutelares do seu município

4 de outubro
VOTE ✓



São os conselheiros tutelares que cuidam dos direitos das crianças e adolescentes do Brasil.

Não deixe de participar!

Documentos obrigatórios para votar: Título de Eleitor e Documento com foto

Local: EMEI Prefeito Nicolau Finamore

Endereço: Rua Monsenhor Herculano Casarin, nº 145 - Vila Bossi

Horário: das 09h às 17h

Mais informações: **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Prefeitura de
LOUZEIRA



Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Olimpíada Estudantil *Louveira 2015*

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ABERTURA OFICIAL

Dia 26/09/2015

**Horário: 9h00 / Local: CEIL Bairro
(Centro Educacional Integrado de Louveira)**

Rua Leone Bertolini,397-Bairro Sto. Antonio/ Louveira SP

Apresentações:

*Banda Marcial das Escolas

*Apresentações

ONDE O BRASIL DÁ CERTO, A COMPETÊNCIA VENCE!

Louveira tem a melhor sustentabilidade financeira do país.

Recentemente, a revista IstoÉ e a Austin Rating - agência classificadora dos riscos de crédito - fizeram o mais amplo e abrangente levantamento sobre o nível de desenvolvimento dos 5.565 municípios brasileiros.

Ao analisar mais de 500 indicadores sociais, econômicos, fiscais e digitais, o estudo classificou as Melhores Cidades do Brasil e premiou municípios de pequeno, médio e grande porte.

Entre as cidades de pequeno porte, Louveira conquistou o 1º Lugar na categoria Sustentabilidade Financeira.

Essa conquista nos deixa felizes, é claro. Mas para a Prefeitura de Louveira o mais importante é poder reafirmar que ela é resultado do trabalho planejado em equipe, da austeridade e, sobretudo, de uma gestão transparente e criteriosa das finanças e dos recursos municipais.

É assim que a gente faz mais por você.

